

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



25
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.942 Belém - Quinta-feira, 25 de janeiro de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
de Administração, Edu-
cação, Fazenda e Viação e
Obras Públicas

**TOMADA DE PRE-
ÇOS N.ºs. 01, 02 e 03/79**

Do CMA — CMDO da 8ª
RM

**TOMADA DE PRE-
ÇOS N.º 01/79-CL**

Da Secretaria de Estado
da Fazenda

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**

GABINETE CIVIL

Dr. **CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. **FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. **MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

Prof. **ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. **FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. **FREDERICO COELHO DE SOUZA**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

* *DECRETO Nº 10.798 DE 31 DE AGOSTO DE 1978.*

Concede subsídio mensal vitalício, a título de representação, ao ex-Governador Aloysio da Costa Chaves.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 167 da Carta Magna;

Considerando o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração sob o nº 003372, em 16 de agosto de 1978;

Considerando o parecer exarado pela Consultoria Geral do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o subsídio mensal e vitalício, igual ao vencimento do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado a título de representação, ao ex-Governador do Estado do Pará, Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves.

Art. 2º - O pagamento a que se refere o artigo anterior, será feito a partir do dia 13 de agosto de 1978, ficando a Secretaria de Estado de Administração autorizada a efetuar-lo mensalmente, correndo a despesa à conta da dotação própria constante do orçamento do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.846, de 02-09-1978.

(G. Reg. nº 150)

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública**

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, Dolino Ferreira do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila Perseverança, município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 150)

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, o 3º Sargento PM Juarez de Jesus Ribeiro do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 150)

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, o Major PM Fabiano José Cardoso Bentes do cargo em comissão de Delegado Regional do Baixo Amazonas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 150)

SECRETARIAS**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 870/78-GS

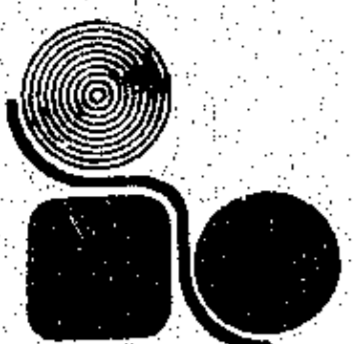
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

AUTORIZAR o funcionamento da 1a. e 2a. Etapas do Curso Supletivo de 1º Grau na Escola de 1º Grau "Mário Thomazeli", pertencente ao Serviço Social da Indústria (SESI), localizada na Rua 5 de Abril, 436, na cidade de Marabá

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 29 de dezembro de 1978.



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 425 - Dia: 25.01.79)

PORTARIA Nº 033/79-GS
O Secretário de Estado de Educação, usan-
do de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o funcionamento das 3a. e
4a. Etapas do Ensino Supletivo de 1º Grau - uma
turma em cada Etapa - na Escola Estadual de 1º
Grau "D. Helena Guilhon", nesta Capital.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Educação, em 17 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 425 - Dia: 25.01.79)

PORTARIA Nº 035/79-GS

O Secretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e, de acordo com a
delegação de competência contida na Resolução
nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de
Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento da
Escola de 1º Grau "Wolfgang Sauer", de proprie-
dade da Companhia Vale do Rio Cristalino -
Agro-Pecuária Comércio e Indústria, localizada
no município de Santana do Araguaia, de 1a. a
4a. Séries de Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor
nesta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Educação, em 22 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 426 - Dia: 25.01.79)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/79 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Adminis-
tração da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas, usando de suas atribuições, que
lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP,
de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação
constante dos processos nºs. 0067/79 e 0123/79,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos
termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74,
aos servidores abaixo relacionados, para aten-
der despesas com obras no interior do Estado,
visto que essas despesas não podem subor-
dinar-se ao processo normal de aplicação,
devendo prestar contas no prazo de sessenta (60)
dias, a contar do recebimento:

Larsene Dilon da F. Figueiredo

Eng^o Civil Cr\$ 37.900,00
João Bosco V. de Miranda
Eng^o Civil 125.950,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 24 de janeiro de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n^o 428 - Dia: 25.01.79)

ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N^o 312/DAI DE 27 DE SETEMBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, tendo em vista o que dispõe o Art. 2^o da Lei 4644,

de 05.07.76, combinado com o Decreto n^o 9883, de 23.11.76, e os Decretos de n^{os} 10.773, de 11.08.78 e 10.795, de 24.08.78,

R E S O L V E:

Art. 1^o - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado de Administração, relacionados em anexo, integrantes do grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujos cargos ou empregos foram transformados, para o Plano de Classificação de Cargos, através dos Decretos n^{os} 10.773, de 11.08.78 e 10.795, de 24.08.78.

Art. 2^o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	N O M E	VENCIMENTO	VANTAGENS PESSO AIS
Técnico de Administração C-A Código GEP-ANSTA-617.1	40 horas semanais	Lúcia Viana da Costa	8.280,00	1.400,00
Técnico de Administração C-A Código GEP-ANSTA-617.1	40 horas semanais	Rainilda Peloso da Silva	8.280,00	1.400,00
Técnico de Administração C-B Código GEP-ANSTA-617.2	40 horas semanais	Alba Nazareth dos Anjos Amaral	9.660,00	2.520,00
Técnico de Administração C-B Código GEP-ANSTA-617.2	40 horas semanais	Eunice Barros Marinho	9.660,00	4.260,00
Técnico em Assuntos Educacionais C-A - Código GEP-ANSTAE-619.2	40 horas semanais	Lucrecia Mamede Filizolla Tancredi	8.280,00	1.400,00

(G. Reg. n^o 152)

PORTARIA N^o 344/DAI DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, tendo em vista o que dispõe o art. 2^o da Lei n^o ... 4.644, de 05.07.76,

R E S O L V E:

Art. 1^o - ALTERAR a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacionados no anexo, integrante

do grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujos cargos ou empregos foram transformados para o Plano de Classificação de Cargos através do Decreto n^o 10.314, de 31.10.77.

Art. 2^o - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02.10.78, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	NOME DO SERVIDOR	VENCIMENTO
Estatístico - Classe B. Código GEP-ANSEst-610.2	40 horas semanais	Dulce de Carvalho e Chaves	9.660,00
Estatístico - Classe B. Código GEP-ANSEst-610.2	40 horas semanais	Ramira Vieira Pires	9.660,00

(G. Reg. n^o 152)

PORTARIA N^o 358/DAI DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, tendo em vista o que dispõe o art. 2^o da Lei n^o ... 4644, de 05.07.78, combinado com o Decreto n^o ... 9883, de 23 de novembro de 1978,

R E S O L V E:

Art. 1^o - ESTABELECEER a carga horária de trabalho semanal para as servidoras desta Secretaria de Estado relacionadas no anexo,

integrantes do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, nomeadas em virtude de aprovação em concurso público.

Art. 2^o - Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 13 de novembro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	NOME DO SERVIDOR	VENCIMENTO	VANTAGEM PESSOAL
Técnico de Administração - GEP-ANSTA- 617.1 - Classe - "A".	40 hs. semanais	Marisia do Perpétuo Socorro de Souza Porpino.	Cr\$ 8.280,00	Cr\$ 1.400,00
Técnico de Administração - GEP-ANSTA- 617.1 - Classe - "A".	30 hs. semanais	Maria de Jesus Brígido Nascimento.	Cr\$ 5.520,00	— x —
Técnico de Administração - GEP-ANSTA- 617.1 - Classe - "A".	40 hs. semanais	Odinéia Leite Caminha.	Cr\$ 8.280,00	Cr\$ 5.640,00
Técnico de Administração - GEP-ANSTA- 617.1 - Classe - "A".	40 hs. semanais	Raimunda Apolônia da Costa Nara.	Cr\$ 8.280,00	Cr\$ 190,00
Técnico de Administração - GEP-ANSTA- 617.1 - Classe - "A".	40 hs. semanais	Sônia Maria Raiol Ferreira.	Cr\$ 8.280,00	Cr\$ 2.160,00
Técnico de Administração - GEP-ANSTA- 617.1 - Classe - "A".	40 hs. semanais	Terezinha Sílvia Borges Viana.	Cr\$ 8.280,00	- x —

(G. Reg. nº 152)

Resenha das Portarias assinadas pelo Exmo. Sr. Secretário da SEAD, durante o mês de novembro de 1978.

Portaria nº 334/DAI, de 01.11.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Adjaci de Souza Corrêa, Servente Ref. I, no período de 03.11 a 02.12.78, exercício 1978.

Portaria nº 336/DAI, de 8.11.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Nélia Tavares Tinoco, Escrivão P-E, lotada nesta Secretaria, período 16.11 a 15.12.78, exercício 1977.

Portaria nº 337/DAI, de 08.11.78 - Concede 60 dias de férias regulamentares a Maria Raimunda Marques da Conceição, Assistente Jurídica 202.2, do Quadro Permanente desta Secretaria período de 13.11.78 a 11.01.79, exercícios de 1977 e 1978, respectivamente.

Portaria nº 338/DAI, de 13.11.78 - Concede 30 dias de férias, regulamentares a José Sarmiento Martins, Servente lotado nesta Secretaria, de 13.11 a 12.12.78, exercício de 1978.

Portaria nº 339/DAI, de 13.11.78 - Dispensa a pedido, da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, Sônia Maria Raiol Ferreira, lotada nesta Secretaria, a partir de 13.11.78.

Portaria nº 340/DAI, de 20.11.78 - Dispensa a pedido Paulo Afonso dos Reis, da função de Auxiliar de Relações Públicas, Ref. XII lotado nesta Secretaria, a partir de 01.12.78.

Portaria nº 342/DAI, de 20.11.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares à Maria Eliete Dolzane Lestra, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, de 02 a 31.01.79, exercício de 1978.

Portaria nº 343/DAI, de 20.11.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Raimunda Apolônia da Costa Hara, Técnico de Administração 617.1, do Quadro Permanente desta Secretaria, de 04.12.78 a 02.01.79, exercício de 1978.

Portaria nº 345/DAI, de 21.11.78 - Dispensa a pedido da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, Maria de Jesus Brígido Nascimento, lotada nesta Secretaria, a partir de 13.11.78.

Portaria nº 347/DAI, de 24.11.78 - Designa os funcionários Hugo de Almeida, Desenhista N-4, Maria José de Carvalho Alves, Oficial Documentarista N-8, Valdenice Araújo de Oliveira, Auxiliar de Administração, Ref. III, lotados nesta

Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para abertura da Carta Convite nº 20/78.

Portaria nº 348/DAI, de 27.11.78 - Dispensa, a pedido da função de Ass. Técnico, Ref. XXVI, Marisia do Perpétuo Socorro de Souza Porpino, lotada nesta Secretaria, a partir de 13.11.78.

Portaria nº 349/DAI, de 27.11.78 - Dispensa a pedido da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, Raimunda Apolônia da Costa Hara, lotada nesta Secretaria, a partir de 13.11.78.

Portaria nº 350/DAI, de 27.11.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Raquel Leão Melo, Auxiliar de Administração, Ref. III, lotada nesta Secretaria, de 04.12.78 a 02.01.79, exercício de 1978.

Portaria nº 351/DAI, de 27.11.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Maria Oneide da Silva Bentes, Auxiliar de Administração, Ref. III, lotada nesta Secretaria, de 04.12.78 a 02.01.79, exercício de 1978.

Portaria nº 352/DAI, de 27.11.78 - Dispensa, a pedido, a funcionária Terezinha Sílvia Borges Viana da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a partir de 13.11.78.

Portaria nº 353/DAI, de 27.11.78 - Revoga a Portaria nº 316/DAI, de 03.05.78, que incluiu no Regime de Tempo Integral Terezinha Sílvia Borges Viana, lotada nesta Secretaria, a partir de 13.11.78.

Portaria nº 354/DAI, de 27.11.78 - Revoga a Portaria nº 090/DAI de 28.02.78, que incluiu no Regime de Tempo Integral Raimunda Apolônia da Costa Hara, lotada nesta Secretaria, a partir de 13.11.78.

Portaria nº 355/DAI, de 27.11.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Ruth Lima Abreu, Estatístico 610.1, lotada nesta Secretaria de 04.12.78 a 03.01.79, exercício de 1978.

Portaria nº 356/DAI, de 27.11.78 - Revoga a Portaria nº 054/DAI, de 28.02.78, que incluiu no Regime de Tempo Integral a funcionária Marisia do Perpétuo Socorro de Souza Porpino, lotada nesta Secretaria, a partir de 13.11.78.

Portaria nº 357/DAI, de 27.11.78 - Concede Suprimento de Fundos nos Termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor Hiram Simões Rollo, Chefe da Divisão de Administra-

ção Interna desta Secretaria, no valor de Cr\$... 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) sendo Cr\$... 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para atender despesas com Material de Consumo; Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) para Encargos Diversos, desta data até final de dezembro, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

Portaria nº 359/DAI, de 29.11.78 - Delega a servidora Cleonice de Miranda Novaes, Chefe de Divisão, as funções de Ordenador de Despesas, no âmbito desta Secretaria de Estado, no período de 04 a 08.12.78.

Portaria nº 360/DAI, de 30.11.78 - Designa Francisca Maria Jennings Pereira, para responder pela Chefia do Gabinete, em virtude da ausência do titular, no período de 04 a 08.12.78.

(G. Reg. nº 151)

Resenha das Portarias assinadas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, durante o mês de dezembro/78.

Portaria nº 361/DAI, de 04.12.78 - Designa Luiz Antônio Chaves da Silva, Assistente Técnico, Ref. XXVI, Rosely Dias Souza, Contabilista, Ref. XIII e Alexandrina Reis Cantanhede, Oficial de Administração, P-H, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão para abertura da Carta-Convite nº 21/78.

Portaria nº 362/DAI, de 04.12.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Samira Fátima Kalume Bestene, Biblioteconomista, Cód. 603.2, lotada nesta Secretaria, de 11.12.78 a 09.01.79, exercício de 1978.

Portaria nº 363/DAI, de 05.12.79 - Designa Hugo de Almeida, Desenhista N-4, Laurimar Fernandes Gaspar, Coord. Seção Serviços Gerais e Maria José de Carvalho Alves, Oficial Documentarista N-8, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta-Convite nº ... 22/78.

Portaria nº 364/DAI, de 11.12.78 - Designa os funcionários, Hugo de Almeida, Desenhista N-4, Laurimar Fernandes Gaspar, Coord. Seção Serviços Gerais e Maria José de Carvalho Alves, Oficial Documentarista N-8, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, cons-

tituírem a Comissão para abertura da Carta-Convite nº 23/78.

Portaria nº 366/DAI, de 15.12.78 - Designa Maria do Socorro Soares Gomes, Auxiliar Técnico, Ref. XXV, Maria Madalena Vieira Cruz, Auxiliar de Administração, Ref. III e Alexandrina Reis Cantanhede, Oficial Documentarista P-H, lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta-Convite nº 024/78.

Portaria nº 367/DAI, de 18.12.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Maria Roza da Costa Lobato, Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, de 15.12.78 a 13.01.79, exercício de 1978.

Portaria nº 368/DAI, de 18.12.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Maria Helena Botelho de Moraes, Auxiliar de Administração, Ref. III, lotada nesta Secretaria, de 18.12.78 a 16.01.79, exercício de 1976.

Portaria nº 369/DAI, de 18.12.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Lucrécia Mamede Filizolla Tancredi, Técnico em Assuntos Educacionais, Cód. 619.1, do Quadro Permanente desta Secretaria, de 02 a 31.01.79, exercício de 1978.

Portaria nº 370/DAI, de 19.12.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Marcos Vinicius Alves de Oliveira, Escriturário P-E lotado nesta Secretaria de 02 a 31.01.79, exercício de 1978.

Portaria nº 371/DAI, de 27.12.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Venina Freitas da Silva, Assistente de Gabinete Ref. XVI, de 02 a 31.01.79, exercício de 1978.

Portaria nº 373/DAI, de 28.12.78 - Dispensa, a pedido da função de Assessor Técnico, Ref. XXVI, Maria da Natividade Ataíde Moreira, lotada nesta Secretaria, a partir de 01.12.78.

Portaria nº 374/DAI, de 29.12.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Zuleide Ferreira da Silva, Contabilista Ref. XIII, lotada nesta Secretaria, de 02 a 31.01.79, exercício de 1977.

Portaria nº 375/DAI, de 29.12.78 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Hiram Simões Rollo, Chefe de Divisão de 08/01 a 06/02/79, exercício de 1978.

Portaria nº 376/DAI, de 29.12.79 - Concede 30 dias de férias regulamentares a Rainilda Peloso da Silva, Técnico em Administração, Cód. 617.1, lotada nesta Secretaria, de 02 a 31.01.79, exercício de 1978.

(G. Reg. nº 151)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21 DE 19 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 14 do artigo 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 191, de 17.01.79,

R E S O L V E:

Dispensar da função de Chefe do Serviço

Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 2a. Região Fiscal, símbolo FG-3, o funcionário José Santos da Cruz, ocupante do cargo de Guarda Fiscal nível 3, designado para a referida função através da Portaria nº 497, de 06.10.76.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 420 - Dia: 25.01.79)

PORTARIA Nº 22 DE 19 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizada nesta Secretaria sob nº 191, de 17.01.79, resolve,

DESIGNAR:

Rui Guilherme Porto de Oliveira Folha, Guarda Fiscal N-3, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 420 - Dia: 25.01.79)

PORTARIA Nº 23 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 6.504, de 28.12.78;

RESOLVE:

REDISTRIBUIR, a pedido, o servidor Julio Walfredo de Aguiar, ocupante do cargo de Inspetor de Rendas, Nível 7, da 1ª para a 2ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 432 - Dia: 25.01.79)

PORTARIA Nº 24 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 59 do Decreto nº 10.404/77 e tendo em vista a necessidade de criar condições de maior eficácia à administração tributária estadual;

RESOLVE:

FIXAR, como jurisdição do Posto da Fazenda Estadual em "SÃO GERALDO", a área do município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA compreendida entre o Rio Araguaia e o meridiano que passa pela foz do Rio Flor do Caucho.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 432 - Dia: 25.01.79)

PORTARIA Nº 25 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o § 2º do art. 59 do Decreto nº 10.404/77 e tendo em vista a necessidade de criar condições de maior eficácia à administração tributária estadual;

RESOLVE:

FIXAR, como jurisdição do Posto da Fazenda Estadual em "JARBAS PASSARINHO" a área do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA compreendida entre o Rio Araguaia e o meridiano que passa pelo Km-10 da Rodovia Transamazônica a contar da margem daquele rio.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 432 - Dia: 25.01.79)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nºs.

0067/79 - Concede ao servidor Luiz Antonio Bastos Meschedes, 6 (seis) diárias sendo respectivamente, 2 (duas) no valor de Cr\$-406,00, 2 (duas) no valor de Cr\$-812,00 e 2 (duas) no valor de Cr\$-609,00 cada.

0073/79 - Concede aos servidores Raimundo Otávio Martins, Rosilda da Costa Macedo, Dagoberto Lopes de Barros, Raimundo Nonato Pereira Nunes, Olivaldo Filgueira Valente, José Pedro Caldas, Max dos Santos Martins, Renato de Paula Brabo, Giovane Negrão Silva, Maria Trindade Meireles de Melo e Ananias Jacinto da Costa, 2 (duas) diárias, a cada um, no valor de Cr\$-224,00 cada.

128/79 - Concede a servidora Elizabete Pereira Barbosa 7 (sete) diárias sendo 6 (seis) no valor de Cr\$-609,00 e 1 (uma) no valor de Cr\$-812,00.

144/79 - Concede diárias aos servidores Gervásio da Cunha Morgado, Miguel dos Santos Foro, Mário dos Santos, Ricardo Napoleão Siqueira e Orlando Cardoso de Oliveira, sendo 1 (uma) a cada um dos 2 (dois) primeiros e 2 (duas) a cada um dos demais no valor de Cr\$-812,00.

171/79 - Concede aos servidores Mário Fabiano de Ponte Souza e Sinval Luiz da Cunha, 10 (dez) diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$-271,60 e Cr\$-224,00 cada.

176/79 - Concede ao Assessor de Assuntos Tributários, Mário Dias da Silva, 3 (três) diárias no valor de Cr\$-974,00 cada.

Secretária de Estado da Fazenda. Em, 23 de janeiro de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete - Mat. 760.460

(Ext. Reg. nº 419 - Dia: 25.01.79.)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**PORTARIA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 1979**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 Licenças para Tratamento de Saúde, licença Gestante e Licença por motivo de doença em pessoa de sua família, conforme Laudos Médicos e Atestados expedidos pela SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA
CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

Nº DE	N O M E S	LOCALI-	FUNDA- MENTA-	REF. NÍVEL	Nº DO	Nº DO	PERÍODO DE LICENÇA			
							DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	
ORDEM		ZAÇÃO	ÇÃO - 749/ 1953	OU PADRÃO	PROCESSO	LAUDO MÉDICO				P ORTARIA PRORROGADA
01	Valdemar Barros da Silva	1ª Reg. Fis.	98	R - 1	6492	4030	15	09.12.78	23.12.78	
02	Suely Maria de Castro Ferreira	D.C.C.E.	107	R - IV	6421	3946	90	18.12.78	17.03.79	
03	Maria José da Silva Magalhães	S. Finanças	105	R - III	6439	3953	15	01.12.78	15.12.78	
04	Edna Maria Oliveira Fernandes	4ª Reg. Fisc.	105	N - 3	6422	388	20	29.10.78	17.11.78	
05	Maria do Carmo Silva Canto	4ª Reg. Fisc.	105	N - 3	6431	380	60	23.10.78	21.12.78	
06	Maria de Nazaré Pena Bahia	S. Material	98	N - 13	6521	4078	60	06.12.78	03.02.79	
07	Maria Elizabete Lobato Simões	6ª Reg. Fisc.	107	P - G	0018	4010	90	22.12.78	21.03.79	
08	Pedro Pereira de Souza	6ª Reg. Fisc.	98	N - 7	6508	Atestado	60	17.11.78	15.01.79	77/78
09	Naldir Coeli Lauzid Rodrigues	1ª Reg. Fisc.	105	P - G	0050	4159	16	16.12.78	31.12.78	116/78
10	Maria Lina de Oliveira Coelho	2ª Reg. Fisc.	98	N - 4	0031	4184	90	29.12.78	28.03.79	104/78
11	Jerônimo Milhomen Tavares	4ª Reg. Fisc.	105	N - 5	0032	4181	30	10.12.78	08.01.79	116/78
12	Benjamin Valente do Couto Filho	1ª Reg. Fisc.	98	N - 3	0030	4166	60	07.12.78	04.02.79	77/78
13	Deoclécio Gadelha Barbosa	C. Inf. Ec. Fis.	98	N - 25	0051	4201	30	29.12.78	27.01.79	102/78

(Ext. Reg. nº 419 - Dia 25.01.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79-CL EDITAIS E AVISOS

OBJETO: Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos e instalações, para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais pertencentes a esta Secretaria.

DIA: 30 de janeiro de 1979.

HORÁRIO: 09,00 (nove) horas

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na sala do Serviço de Material, desta Secretaria, sito na Av. Visconde de Souza Franco, nº 110 (Térreo). Belém, 22 de janeiro de 1979.

ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS
Presidente da CL.

(Ext. Reg. nº 419 - Dia: 25.01.79)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA Sistema Penal do Estado

PORTARIA Nº 04 DE 22 DE JANEIRO DE 1979
O Superintendente do Sistema Penal do Estado, usando das atribuições, contidas no inciso XV da Lei 4.713 de 26.05.77.

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 1979, dos funcionários lotados nesta Superintendência, de acordo com o Quadro Demonstrativo anexo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Superintendência do Sistema Penal do
Estado em 22 de janeiro de 1979.
Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA
Superintendente

ESCALA DE FÉRIAS

N O M E S	PERÍODOS
SEDE SUPERINTENDÊNCIA	
01 - Eduardo Galeão Pereira Lima	01 a 30.07.79
02 - José Maria Rodrigues Neves	01.02 a 02.03.79
03 - Terezinha de Jesus V. de Oliveira	01 a 30.03.79
04 - Raimundo Wilson Gama Raiol	01 a 30.12.79
05 - Elisabeth Massoud Salame da Silva	01 a 30.08.79
06 - Sebastiana Lopes de Freitas	01 a 30.11.79
07 - Maria do Socorro de A. Araújo	01 a 30.07.79
08 - Felipe Jairo Novo Simas	01 a 30.06.79
09 - Juarez Jesus de Figueiredo	01 a 30.07.79
10 - Ivanilda Branches Paes	01 a 30.07.79
11 - Antonio Horácio da Silva	01 a 30.07.79
12 - Sebastiana Carvalho Soares	01 a 30.07.79
13 - Antonio Sérgio Pimenta Quinderé	01 a 30.06.79
14 - Bernadeth Cerdeira B. Amaral	01 a 30.11.79
15 - Maria Rosete Viana de Souza	01 a 30.06.79
16 - Waldeci de Jesus R. de Miranda	01 a 30.07.79
17 - Maria Eunice da Silva Cordeiro	01.02 a 2.03.79

- 18 - Raimundo Soares Teixeira 12. 01. a 11.02.79
- 19 - Maria Magdalena de Souza 01 a 30.12.79
- 20 - Rosileide C. da Silva F. Rosa 01 a 30.07.79

PRESÍDIO SÃO JOSÉ

- 01 - Severino Barbosa da Silva 01 a 30.12.79
- 02 - Maria de Fátima da R. Souza 01 a 30.07.79
- 03 - Maria de Nazaré de Freitas 01 a 30.12.79
- 04 - Ana Maria F. de Andrade 01 a 30.07.79
- 05 - Miguel Sarmiento Filho 01 a 30.11.79
- 06 - Luiz Chaves Monteiro 01 a 30.12.79
- 07 - Raimundo Lobato Torres 01 a 30.03.79
- 08 - Rosa Amorim Goes 01 a 30.06.79
- 09 - Raimundo Silva 01 a 30.04.79
- 10 - Roberto Neves Fagundes 01 a 30.07.79
- 11 - Nestor Sérgio Lobo Nobre 01 a 30.10.79
- 12 - Antonio Silva Neto 01 a 30.12.79

PENITENCIÁRIA "DR. FERNANDO GUILHON"

N O M E S	P E R Í O D O
01 - André Jorge dos S. V. Freitas	01.02 a 02.03.79
02 - Angela Maria da S. Cunha	01a 30.07.79
03 - Martiniano Ferreira do Amaral	01 a 30.10.79
04 - Antonio Luiz L. da Cruz	01 a 30.12.79
05 - Luiz Fernando Pimenta Quinderé	01 a 30.09.79
06 - Edimilson F. da Silva	01 a 30.07.79
07 - Dair Modesto Teixeira	01 a 30.07.79
08 - Arthur Santos Souza	01 a 30.07.79
09 - Durval Nogueira de S. Filho	01 a 30.07.79

Belém, 22 de janeiro de 1979.
Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA
 Superintendente
 (Ext. Reg. nº 422 - Dia: 25.01.79)

PORTARIA Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 1979
 O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundo, ao Sr. José Maria Rodrigues Neves, Chefe de Gabinete da Superintendência do Sistema Penal, para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Superintendência, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 22 de janeiro de 1979.
Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA
 Superintendente
 (Ext. Reg. nº 422 - Dia: 25.01.79)

PORTARIA Nº 06 DE 22 DE JANEIRO DE 1979
 O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundo, ao Cel. Severino Barbosa da Silva, Diretor Geral do Presídio São José, para correr com despesas miúdas de pronto pagamento do Presídio São José, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Superintendência do Sistema Penal do Estado, 22 de janeiro de 1979.

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA
 Superintendente
 (Ext. Reg. nº 422 - Dia: 25.01.79)

PORTARIA Nº 07 DE 22 DE JANEIRO DE 1979
 O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundo, ao Ten. Aginaldo de Deus Antunes Cardoso, Diretor-Geral da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon", para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Penitenciária, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA
 Superintendente
 (Ext. Reg. nº 422 - Dia: 25.01.79)

CRF-1 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

TABELA DE EMOLUMENTOS E TAXAS QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 1979 DE ACORDO COM AS LEIS Nºs. 3.820/60 E 6.205/75.

EDITAL Nº 02/79

DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
Registro Definitivo	147,00
Registro Provisório	147,00
Registro Transferido	300,00
Registro Secundário	147,00
Segunda Via da Carteira Prof. de Farmacêutico.....	300,00
Carteira Profissional de Farmacêutico	200,00
Cartão Plástico (de Identidade)	100,00
Cadastro de Pessoa Jurídica	300,00

10 - Quinta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1979

Inscrições Diversas	300,00	Baixa de Responsabilidade Técnica	60,00
Expedição de Certificado de Hab. Profissional	104,00	Cancelamento de Processo de Firmas .	90,00
Visto no Contrato Social	98,00	Desarquivamento	104,00
Visto no Contrato de Trabalho	98,00	Relação de Firmas e Farmacêuticos	500,00
Certidão de Transferência	90,00		
Declarações	59,00		
Certidões (por lauda)	59,00		

Belém (Pa), 02 de janeiro de 1979.
Tesouraria do CRF-1

TABELA DE ANUIDADES E DE INSCRIÇÃO QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1979 DE ACORDO COM AS LEIS 3.820/60 E 6.205/75.

EDITAL Nº 02/79

CATEGORIA	INSCRIÇÃO		ANUIDADES		
	CARTEIRAS	EMOLUMTOS.	VALOR	S/o VRR	
PROFISSIONAIS					
Farmacêuticos	300,00	300,00	675,00	3/4	
Provisionados	300,00	300,00	675,00	3/4	
Oficial 3ª Categoria	300,00	300,00	675,00	3/4	
Não Farmacêuticos	300,00	300,00	675,00	3/4	
FIRMAS	Certificado	104,00	300,00	2.701,00	3
Sem ou com Capital Registrado					
	até Cr\$ 20.000,00			1.801,00	2
	de Cr\$ 20.001,00 a Cr\$ 50.000,00			2.701,00	3
	de Cr\$ 50.001,00 a Cr\$ 150.000,00			3.602,00	4
	de Cr\$ 150.001,00 a Cr\$ 250.000,00			4.502,00	5
	de Cr\$ 250.001,00 a Cr\$ 400.000,00			5.402,00	6
acima	de Cr\$ 400.000,00			6.303,00	7

OBSERVAÇÕES: Esses valores vigorarão no triênio 1979/1981 e ficam sujeitos ao reajustamento anual do Valor de Referência Regional (V.R.R.) a que se vinculam. A falta de recolhimento até 31 de março de cada ano, importará no que dispõe a Ementa nº 18 de 13 de maio de 1963 do Conselho Federal de Farmácia.

Este Edital substitui o de nº 01/79 de acordo com o aprovado em reunião Plenária Extraordinária do dia 16.01.79.

Belém (Pa), 01 de janeiro de 1979.

Tesouraria do CRF-1

(Ext. Reg. nº 412. Dia: 25.01.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RESOLUÇÃO Nº 07/79 - CETRAN — PA
DISPÕE SOBRE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º, item II, da Lei nº 5108, de 21.09.66 (Código Nacional de Trânsito), e tendo em vista o que ficou deliberado na reunião do dia 19 de dezembro de 1978 etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídos em frente aos estabelecimentos bancários e suas agências, estacionamentos especiais, destinado ao estacionamento de um só veículo, de espécie carro forte e blindado, para proceder a entrega e recolhimento de valores a serem transportados.

Art. 2º - O Departamento de Trânsito do Pará indicará, por meio de placas indicativas, os estacionamentos especiais referidos no artigo anterior.

Art. 3º - À empresa legalmente constituída, registrada e licenciada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da legislação vigente, será fornecida pelo DETRAN — PA., uma licença especial, para estacionamento nas áreas consideradas de estacionamentos especiais.

Parágrafo Único: O veículo deverá conduzir a licença especial, na qual constará o nome da empresa, a placa do veículo e validade, com os dizeres "ESTACIONAMENTO ESPECIAL".

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, aos nove (09) dias de janeiro de 1979.

FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO,
Cel Exerc. - Presidente

SÉRGIO CONDEIXA DE SOUZA PRATA, Maj.
Exérc. - Vice - Presidente
Dr. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Membro
Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
Membro
Dr. OTÁVIO SAMPAIO MELO
Membro
Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Membro
Sr. JOSÉ DE SOUZA REIS
Membro
Sr. LUIZ REGINO DE MORAES LAVAREDA
Relator
(Ext. Reg. nº 433 - Dia 25.01.79)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A - CMDO DA 8ª R M

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE AQUISIÇÕES
AVISO 01/79

TOMADA DE PREÇOS 01 e 02/79

O Presidente da Comissão de Licitação do Comando da 8a. Região Militar, órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 1979 às 10:00 horas, no Comando da 8a. Região Militar, Praça da Bandeira s/nº - Belém-Pará, a abertura das Tomadas de Preços nº 01 e 02-ALMOX/79, cujo Edital assim se resume:

— Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Higienização, do QGR/8 e Prédio dos Serviços;

— Prestação de Serviços de Mão de Obra para Limpeza e Conservação das Praças e áreas comuns das Vila Militares "General Gurjão", "Pandiá Calógeras" e "Duque de Caxias".

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos no Comando da 8a. Região Militar (Almoxarifado), no horário de expediente.

Belém-Pa, 19 de janeiro de 1979.

JOÃO BUENO AYRES TRINTADE
Major

Presidente da Comissão de Licitação do Comdo. da 8a. Reg. Militar
(Ext. Reg. nº 416 - Dia: 25.01.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.- PA.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 102/1978
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma BELAGRI - Belém Agricultura Ltda. (Contratada).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a CONTRATADA, seu Diretor, Sr. Izidio Wanzeler de Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 10/78, objeto do Processo 3196/78.

OBJETO: Prestação de Serviços de transportes gerais, locais e transportes comerciais (rodoviários) e serão executados em toda área de jurisdição da 6a. Divisão Regional (Conceição do Araguaia), incluindo-se quando possível, transporte no trecho: Sede da Divisão Regional/Belém e vice-versa, obedecido o disposto no capítulo III da Tabela de Preços do DNER, localizados na Rodovia PA-287, trecho Conceição do Araguaia/Redenção, com um volume estimado de $V=50.000 \times 10 \times 0,20 + 20\% = 72.000,00 \text{ m}^3$, equivalente a $P=129.600,0 \text{ Ton}$.

VALOR: Cr\$4.210.000,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.7.02.04 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e o restante para ser empenhado no exercício de 1979, de acordo com a Nota de Empenho nº 3290, de 6.7.78, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: Até o dia 31 de dezembro de 1978, contados a partir da data da expedição da 1a. Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 20 de dezembro de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 03991 Reg. nº 421 - Dia: 25.01.79)

**Secretaria de Estado de
Planejamento e
Coordenação Geral
SEPLAN**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº
029/78 (FUNDEPARÁ - FNDU/ESTADO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Engº Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro e a Prefeitura Municipal de Santarém, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Antonio Guerreiro Guimarães, doravante designada PREFEITURA, como interveniente, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 029/78 (FUNDEPARÁ - FNDU/ESTADO), com embasamento legal na Cláusula Décima Segunda do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 1979, a fim de permitir a continuação da execução dos projetos "Construção do Terminal Intermodal no Município de Santarém".

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de janeiro de 1979.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento de
Coordenação Geral

LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO
RIBEIRO

Diretor Executivo da Fundação dos Terminais
Rodoviários do Estado do Pará.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Santarém

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 418 - Dia: 25.01.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

- SEVOP - A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 02/79, para Construção de Um Poço Tubular no Quartel da Polícia Militar do Estado, em Condição do Araguaia, Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 30 do mês em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras.

Belém, 19 de janeiro de 1979

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS
DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 373 - Dias: 23, 25 e 26.01.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.Pa.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº P.G. - 155/78.

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma A. Souza Maciel (CONTRATADA).

Representantes: Representa o DERPA, seu Diretor-Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a CONTRATADA o Sr. Abraão Souza Maciel.

Fundamento Legal: Edital de Tomada de Preços nº 32/78 - DR. Op., objeto do Processo nº ... 07924/78.

Objeto: Assistência Mecânica e Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos, no horário operacional dos mesmos, em atividade nas Rodovias PA-156, trecho Cametá/Tucuruí e PA-252, trecho Acará/PA-140.

Prazo: 3 (três) meses, a contar de 1º de outubro de 1978, podendo ser prorrogado se para isso houver acordo entre as partes, quando serão estabelecidas se for o caso, novas bases contratuais.

Valor: PA - 252 - Cr\$ 135.544,00 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros) e PA-156 - Cr\$ 280.880,00 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), aproximadamente.

Dotação: Verbas: PA-252 - 4.1.1.7.02.02 - NE-5753/78 e PA-156 - 4.1.1.7.01.10 - NE 5754/78, emitidas pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

Belém, 23 de janeiro de 1979.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

V I S T O:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor-Geral do DERPA

(T. nº 03993. Reg. nº 429. Dia: 25.01.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL
ORDEM DE SERVIÇO/ITERPA GFC/CG/Nº
0008/79 DE 23 DE JANEIRO DE 1979

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME DE FIGUEIREDO MOURA, devidamente credenciado, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Salinópolis, atendendo o que requereu VICENTE BARROS DA SILVA, no Pro-

cesso nº 0024/79-GFC/ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 439 - Dia: 25.01.79)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CMA — CMDO da 8ª R M

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SETOR DE AQUISIÇÕES

AVISO Nº 02/79

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/79

O Presidente da Comissão de Licitação do Comando da 8ª Região Militar, Órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 1979, às 10:00 horas, no Comando da 8ª Região Militar, Praça da

Bandeira s/nº - Belém-Pará, a abertura da Tomada de Preços nº 03/ALMOX - 08/79, cujo Edital assim se resume:

- Prestação de Serviços de mão de obra para manutenção de três (03) Centrais de PABX; três (03) Centrais da PAX, na Cidade de Belém - Pará e uma (01) Central de PAX na Colônia Militar do Oiapoque (CMO) — Clevelândia - Amapá.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos no Comando da 8ª Região Militar (ALMOXARIFADO), no horário de expediente. Belém-Pará, 22 de janeiro de 1979.

JOÃO BUENO AYRES TRINDADE — Major
Presidente da Comissão de Licitação do Cmdo.
da 8ª Região Militar
(Ext. Reg. nº 417 - Dia 25.01.79)

ANÚNCIOS

Agropecuária Tatuibi S/A

CGC. - 04.985.743/0001-19

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TATUIBI S/A, para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 1º de fevereiro de 1979, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Pr. Bandeira, 112, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Re-ratificação da assembléia geral extraordinária realizada em 20 de outubro de 1978. Belém, 19 de janeiro de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 390 - Dias: 23, 24 e 25.01.79)

CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. (MF.) Nº 05.363.221/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31/01/1979, às 10:00 horas, na sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 14º andar, cj. 1414, na Capital do Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia:

- tomar conhecimento do pedido de demissão de membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- criação de mais dois cargos vagos na Diretoria;
- eleição para cargos vagos no Conselho de Administração e Diretoria;

d) Vários.

Belém-Pa, 15 de janeiro de 1979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ADIB SAID AIDAR

Presidente do Conselho

JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO

Conselheiro

(T. nº 03986 Reg. nº 391 - Dias: 23, 24 e 25.01.79)

Companhia Textil de Castanhal

CGC Nº 05389812/0001 - 94

Ficam por este Edital convocados os Senhores Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 31 de janeiro de 1979, às 10:00 horas em 1ª convocação, ou ainda no dia 06 de fevereiro de 1979, também às 10:00 horas em 2ª convocação, na sede social da empresa, sita na Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Aumento do Capital Social de Cr\$..... 65.646.579,00 para Cr\$-69.646.579,00 com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

2) Alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais;

3) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 396 - Dias 24, 25 e 26.01.79)

Santa Luzia - Agro-Pecuária S.A

C.G.C. M.F. 04.989.885/0001-54
REGISTRADA NA JUCEPA. SOB Nº 2.708/68

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 12.644.345,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 2.672.050,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.. Cr\$ 2.557.327,00

3ª ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO

I — Data da Realização: 10 de maio de 1.978.

II — Local: Rua XV de Novembro, 226 - 15º

andar, sala 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III — Presença: Conselheiros de Administração, na sua presença total.

IV — Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

No uso da atribuição prevista no Art. 5º § 1º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, mediante integralização neste ato, através de utilização de saldo credor existente em conta corrente. Finalmente informo que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos, é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDIN.	3.132.406	713.013	713.013	713.013
PREF. "A"	1.959.037	1.959.037	1.844.314	1.844.314
PREF. "B"	7.552.902	—	—	—
TOTAL	12.644.345	2.672.050	2.557.327	2.557.327

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização das mencionadas ações ordinárias. Belém (PA) 10 de maio de 1.978. a) OLAVO FERNANDES DE REZENDE — Conselheiro Presidente.

V — Deliberação: Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro-Presidente, para a emissão de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, com aprovação unânime, também do Conselho Fiscal o Presidente lançou a subscrição, do que resultou a elaboração do Boletim de Subscrição. Em consequência o Capital subscrito ficou elevado para Cr\$ 3.422.050,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos) e o Capital Integralizado ficou elevado para Cr\$ 3.307.327,00 (três milhões, trezentos e sete mil e trezentos e vinte e sete cruzeiros).

VI — Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém, 10 de maio de 1.978.

a) OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Conselheiro Presidente

a) MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DE REZENDE
Vice-Presidente

a) ANA AMÉLIA CARVALHO DE REZENDE
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01 de junho de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 746/78, a 1ª via da presente Ata de Santa Luzia Agro-Pecuária S/A.

Belém, 01 de junho de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente em exercício da JUCEPA

Santa Luzia
-Agro-Pecuária S.A.

C.G.C. M.F. 04.989.885/0001-54

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscrição de 750.000 ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo integralmente realizado com saldo credor existente em conta corrente, conforme Ata de reunião do Conselho de Administração de 10.05.78.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES	VALOR
OLAVO FERNANDES DE REZENDE Rua 92-A nº 90 - Setor Sul - Goiânia CPF. 002.977.391-15	750.000	750.000,00
TOTAL	750.000	750.000,00

OLAVO FERNANDES DE REZENDE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01 de junho de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 746/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Santa Luzia Agro-Pecuária S/A.

Belém, 01 de junho de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 430 - Dia: 25/01/79)

Santa Luzia - Agro-Pecuária S/A

C.G.C. M.F. 04.989.885/0001-54

REGISTRADA NA JUCEPA SOB Nº 2.708/68

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 12.644.345,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 8.092.050,00

CAPITAL INTEGRALIZADO.. Cr\$ 7.977.327,00

**6ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM
03 DE JANEIRO DE 1.979, PARA DELIBERAR
SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES
PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO
CAPITAL AUTORIZADO**

I — Data da Realização: 03 de Janeiro de 1.979.

II — local: Rua XV de Novembro, 226- 15º andar, sala 1514, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III — Presença: Conselheiros de Administração, na sua presença total.

IV — Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no Artigo 5º

§ 1º do Estatuto Social, este conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs. 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11 de setembro de 1975;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício nº 002812 de 06 de dezembro de 1978, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente informo, que a posição do capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aparte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACOES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACOES EMITIDAS
ORDIN.	3.132.406	2.133.013	2.133.013	2.133.013
PREF. "A"	1.959.037	1.959.037	1.844.314	1.844.314
PREF. "B"	7.552.902	4.000.000	4.000.000	4.000.000
TOTAL	12.644.345	8.092.050	7.977.327	7.977.327

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 03 de janeiro de 1.979. a) **OLAVO FERNANDES DE REZENDE** - Conselheiro Presidente.

V — Deliberação: Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", com o parecer favorável do Conselho Fiscal de 03/01/79, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assi-

naturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em Conta vinculada na agência de São Paulo, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o Capital subscrito ficou elevado para Cr\$ 10.092.050,00 (Dez milhões, noventa e dois mil e cinquenta cruzeiros) e o integralizado para

Cr\$ 9.977.327,00 (nove milhões, novecentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e sete cruzeiros).

Belém, (PA) 03 de janeiro de 1.979

OLAVO FERNANDES DE REZENDE

Conselheiro Presidente

a) **MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DE REZENDE**

Vice-Presidente

a) **ANA AMÉLIA CARVALHO DE REZENDE**

Secretária

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

OLAVO FERNANDES DE REZENDE

Conselheiro-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 8 de janeiro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 32/79 a 1ª via da presente Ata de Santa Luzia Agro-Pecuária S/A.

Belém, 8 de janeiro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Santa Luzia — Agro-Pecuária S/A

C.G.C. M.F. 04.989.885/0001-54

JUCEPA SOB Nº 2.708/68

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 12.644.345,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 8.092.050,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 2.552.295,00

Boletim de subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas "Classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11 de setembro de 1.975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de janeiro de 1.979, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCº	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM- CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém — PA	1978	2.000.000	2.000.000,00

Belém (PA), 03 de janeiro de 1979

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA.

OLAVO FERNANDES DE REZENDE
Diretor Presidente

JOAQUIM TERTULIANO NOGUEIRA
Diretor Superintendente

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro

DULCE NEVES DE SANTI
TC. CRC. 53663/S/PA-

CÉLIO BRAGA WANDERLEY
1121 - Ch. de Divisão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 8 de janeiro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 32/79, a 1ª via do Presente Boletim de Subscrição de Santa Luzia Agro-Pecuária S/A.

Belém, 8 de janeiro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 431 - Dia: 25/01/79)

CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. (MF) Nº 04.933.446/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas detentores de Ações Preferenciais classe "A" da CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 03 de fevereiro de 1979, às 8:00 (oito) horas, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14,5, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Ratificação das modificações das vantagens e direitos das Ações Preferenciais classe "A", aprovadas pela AGE de 06.01.79;

b) Outros assuntos de interesses sociais.

Belém-Pa., 25 de janeiro de 1979.

EDDY ALBERTO CURY

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 03995. Reg. nº 445. Dia: 25, 26, 27/01/79)

Atlas Frigorífico S.A.

C.G.C./MF. - Nº 05.442.850/0001-63
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do Atlas Frigorífico S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31/01/79, às 10 h., na sede social da Cia., no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alterações Estatutárias;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 22 de janeiro de 1979.

a) EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 03985 Reg. nº 387 - Dias: 23, 24 e 25.01.79)

ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A

C.G.C. — 05.054.770/0001-41
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Aos três dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e setenta e nove, às 14,00 horas, na sede social, sita na Avenida Presidente Vargas, 351 6º andar, sala 606, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ALCAMAG — ALCÂNTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A., presentes os Senhores Antônio José Rossi Junqueira Vilela, João Arantes Júnior e Valter Arantes sob a presidência do Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após iniciados os

trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da diretoria no tocante a emissão e colocação de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias. Outrossim, informou o Sr. Presidente que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" do Conselho de Administração e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais lidos pelos presentes e são do seguinte teor. Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração - Senhores Conselheiros - 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propôr à deliberação do Conselho de Administração a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelos acionistas e outros. Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), representadas por 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias. Belém, 27 de dezembro de 1978. aa) Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor Presidente, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Diretor Gerente. Parecer do Conselho de Administração. Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho de Administração da ALCAMAG — ALCÂNTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, representando o volume monetário de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que se destinam à subscrição pelos acionistas para incorporação de recursos próprios, são do parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas. aa) Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Presidente do Conselho, João Arantes Júnior, Vice-Presidente do Conselho, Valter Arantes - Secretário. Belém, 03 de janeiro de 1979. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a Diretoria ficava desde já autorizada a proceder a subscrição das 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, objeto da exposição e parecer já citados, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações subscritas pelos acionistas.

Para tanto, propõe a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria, obtivesse as assinaturas do Boletim de Subscrição, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela e o Sr. Antônio Costa Leite assinaram o boletim de subscrição referente à subscrição aprovada na reunião do Conselho de Administração e integralizaram o seu valor através de efetivação de depósito em conta corrente da ALCAMAG - ALCÂNTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A., na agência do Banco da Amazônia S/A., para crédito da mesma, conforme recibo de depósito nº 113130, no valor Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), sendo integralizado pelo Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela a importância de Cr\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e o Sr. Antônio Costa Leite, o valor de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros). A seguir o Sr. Presidente disse que consultados os demais acionistas subscritores em ações ordinárias da empresa, estes não pretendiam no momento subscrever novas ações e que estava sobre a mesa uma carta coletiva dos demais acionistas subscritores de ações ordinárias, vasada nos seguintes termos: Belém, 27 de dezembro de 1978. Ilmos. Srs. Diretores da ALCAMAG — ALCÂNTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A. Consultados no interesse de subscreverem novas ações ordinárias para cobrir parte do capital autorizado, vimos pela presente declinar desse direito transferindo-os aos demais acionistas qualificados para esse fim. Com agradecimentos, firmamo-nos Cordialmente. aa) ALCÂNTARA MACHADO COM. E EMPREEN- DIMENTOS LTDA., JOÃO ARANTES JÚNIOR e VALTER ARANTES. Informou ainda o Sr. Presidente que com a incorporação ora efetuada o Capital Subscrito passa a ser de Cr\$-16.538.617,00 (Dezesseis milhões quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezessete cruzeiros) dividido em 1.534.333 (hum milhão quinhentas e trinta e quatro mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais nominativas classe "A", 10.804.284 (dez milhões, oitocentas e quatro mil, duzentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "B" e 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho e João Arantes Júnior - Vice-Presidente do Conselho e Valter Arantes - Secretário.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reunião do Conselho de

Administração".

Belém, 03 de janeiro de 1979.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho
VALTER ARANTES
Secretário do Conselho

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas supra de Antônio José Rossi Junqueira Vilela e Valter Arantes.

S. Paulo, 09 de janeiro de 1979.

Em testemunho P. T. P. da verdade

PAULO DE TARSO PASCOAL

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.01.79, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 55-79, a 1ª via da presente Ata de Alcamag - Alcântara Machado Agropecuária S. A.

Belém, 15 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício da Jucepa

ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A

C.G.C. — 05.054.770/0001-41

Capital Social Autorizado.....	30.530.980,00
Capital Subscrito e Integr. em	
Ações Ordinárias.....	3.200.000,00
Capital Subs. e Integral. em ações	
Ord. n/Boletim.....	1.000.000,00
Capital Subs. em Ações Pref. Clas-	
se "A".....	1.534.333,00
Capital Subs. em Ações Pref. Clas-	
se "B".....	10.804.284,00
Capital a Subscrever.....	13.992.363,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO em ações Ordinárias da ALCAMAG — ALCÂNTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A., com sede na Av. Presidente Vargas, 351 6º andar sala 606 - Belém - Pará. A presente subscrição é parte do capital autorizado da empresa que é de Cr\$-... 30.530.980,00 (trinta milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta cruzeiros), dividido em 7.632.745 (sete milhões seiscentas e trinta e duas mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias; 1.534.333 (hum milhão quinhentas e trinta e quatro mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais classe "A"; 21.363.902 (vinte e um milhões, trezentas e sessenta e três mil, novecentas e duas) ações Preferenciais Nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada.

NOME

Nº Ações Vr. Ações

Antônio José Rossi Junqueira Vilela, brasileiro, casado, pecuarista, residente na Rua Padre João Manoel nº 1.192 11º and. - São Paulo - Capital - CPF. nº..... 026.938.798-68. 900.000 900.000,00

Antônio Costa Leite - brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Manoel da Nóbrega, 220 4º andar São Paulo - Capital - CPF - Nº..... 001095258-68. 100.000 100.000,00

TOTAL..... 1.000.000 1.000.000,00

Certifico que o presente é cópia fiel do Boletim lavrado no livro próprio. Belém, 03 de janeiro de 1979.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
 CPF 026.938.798-68
ANTÔNIO COSTA LEITE
 CPF 001.095.258-68
YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
 Diretor Gerente
 CPF 026.938.798 - 68

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas de Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Antônio Costa Leite e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela.

S. Paulo, 09 de janeiro de 1979.
 Em testemunho P. T. P., da verdade.
PAULO DE TARSO PASCOAL
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida e 15.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 55-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Alcamag - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 15 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
 Presidente, em exercício da Jucepa
 (Ext. Reg. nº 411 - Dia 25.01.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **ANTONIO KOURY**

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
 1º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 19/1/79
 JUÍZO DA 1ª VARA

RITO SUMARÍSSIMO
 A: Eduardo José Salame - Adv.: Rosângela Valente
 R: CCA. Construções Cíveis da Amazônia Ltda. - Adv.: Alcides Alcântara

Despacho: - Sentenciada, julgada procedente a ação, condenando a ré a pagar ao autor a título de indenização a importância de Cr\$ 34.200,00 custas do processo e honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor da indenização.

IMPUGNAÇÃO
 A: CCA - Construções Cíveis da Amazônia Ltda. - Adv. Alcides Alcântara

R: Eduardo José Salame - Adv.: Rosângela Valente
 Despacho: - Determinou que se faça a conexão devida, reduzindo o valor da causa para Cr\$ 34.200,00.

JUÍZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco Mercantil do Brasil S/A - Adv.: Thadeu de Jesus e Silva
 R: Haroldo Fernandes e outros - Adv.: Maria Conceição Sousa
 Despacho: - Deferiu o pedido de fls. 36.

JUÍZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: Domingos Francisco de Bastos - Adv.: Roberto Klautau Araújo
 R: Amadeu Pinheiro Gomes
 Despacho: - 1 - Digam os interessados o que preferem.
 2 - Havendo opção pela audiência digam as partes que provas tem a oferecer, ficando desde já chamado o processo à ordem.

JUÍZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO

A: Nazir Elias Sury - Adv.: Maria Conceição Sousa
 R: Osvaldina Costa e outro - Adv.: Rafael C. Lucas Filho
 Despacho: - Comprove o réu em que data foi citado na ação de Despejo.

JUÍZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: André dos Santos - Adv.: Wady Dahás Rossy
 R: José Maria Tavares Feio

Despacho: - Sentenciada, julgada procedente a ação e decretado o despejo do réu, expedindo-se mandado de notificação pelo prazo de 20 dias condenando o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, arbitrados em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1979 - 6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES
 1ª VARA

Proc.: nº 512/78 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Notf.: Rui Chaves Gonçalves Ledo
 Adv.: Laurênio Miranda da Rocha
 Notd.: Iracema Silva de Almeida
 Desp.: Entreguem-se os autos.

4ª VARA

Proc. nº 27/79 - EXECUÇÃO
 Exeq.: Carlos Rodrigues Zahlouth
 Adv.: Sérgio do Carmo
 Exec.: Francisco Alencar de Lima e s/mulher
 Desp.: Nº 400/72 - DESPEJO
 Aut.: Maria Manuela da Silva Moreira de Souza Rosado Cabral
 Adv.: Raimundo Noleto
 Réu: Elias Furo
 Adv.: João José Guedes da Costa
 Desp.: Cumpra-se o V. Acórdão

PETIÇÃO DE: Maria Célia Wariss Romeiro e Outros, por sua advogada dra. Maria Lidéa B. Rodrigues, nos autos da ação de Nunciação de Obra Nova, que move contra Maria Amélia Monteiro de Oliveira, requerendo a produção de provas, apresentando rol de testemunhas.
 Desp.: J. aos autos.

5ª VARA

Proc. nº 11/79 - BUSCA E APREENSÃO
 Aut.: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar
Réu: Octávio Perdigão Sinimbu
Desp.: D. A. Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: O Banco da Amazônia S/A., por seu advogado dr. Leônidas de Carvalho Verdelho, nos autos da ação Ordinária de Reparação de Dano por ato doloso, e Indústria de Pneumáticos Firestone S/A., que lhe move Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A., vem, interpor recurso de Agravo de Instrumento.

Desp.: N. A. Cls.

8ª VARA

Proc.: nº 113/78 - Ordinária de Separação
Req: Geny Bezerra Machado
Adv.: Raphael Celda Lucas Filho
Reqd.: Elias Trajano Machado
Adv.: Artemis Leite da Silva
Desp.: Em provas.

10ª VARA

Proc. nº 601/71 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Antenor da Silva Cerdeiro
Adv.: Vinicius Hesketh
Agrvd.: Bernardino Lameira Bittencourt
Adv.: Raimundo Noletto
Despacho: Levanto suspeição no presente feito por parentesco.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1979
JUÍZO DA 3ª VARA

DESPEJO

Requerente: - Valdomiro Santos da Silva - Adv. Alberto Fares

Akel

Requerido: - Aladinar de Jesus Pureza Lima
Despacho: - Cite-se.

SUMARISSIMA

Réquerente: - Ciba Geigy Química S/A - Adv. Meira Matos
Requerido: - Francisco Jerônimo da Silva
Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 12/03 às 11 h. cientes os interessados.

JUÍZO DA 4ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - Ford Administração - Adv. Vanilson Hesketh
Requerido: - Juarez Gadelha Barbosa
Despacho: - Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

JUÍZO DA 5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - Ford Administração - Adv. Vanilson Hesketh
Requerido: - Emidio Cordeiro da Silva
Sentença: - Julgando procedente a ação, determinando que o mesmo passe à propriedade da autora, e condenou o réu ao pagamento das custas e honorários fixados em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - Ford Administração - Adv. Vanilson Hesketh
Requerido: - Antonio Edson Ramos Geraldo
Despacho: - Defiro o pedido de fls. 21 e 22, devendo ser expedidos os ofícios às repartições pedidas.

JUÍZO DA 9ª VARA

ARROLAMENTO

Requerente: - Clélia Seixas Lourenço - Adv. Maria da C. Mendes
Requerido: - Manoel de Britto Lourenço
Despacho: - Em face dos interessados terem acordado com o pedido de fls. 26, determino que seja expedido o alvará e seja depositado no BEP o produto da venda.

Requerimento de VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, na Ação Executiva Hipotecária que move contra José Vicente Calandrini de Azevedo, dizendo que o executado liquidou o seu débito, requerendo seja julgado extinto o processo.

RESENHA DE 19 DE JANEIRO DE 1979

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc. nº 3714 - Despejo
A - Domingos Francisco Bastos - Adv. Dr. Roberto Klautau Araújo

R - Antônio Cândido Monteiro de Brito - Adv. Dr. Antônio Cândido M. de Brito.

Despacho: - Por motivo de amizade com o réu levanto suspeição no presente feito. Aguarde-se a titular.

Proc. nº 3529 - Despejo

A - Adalberto Kovacs Nogueira

Adv.: - Dr. Artur Cláudio Melo
R - Cetec Serviços Técnicos e Representação Ltda.

Adv. - Dr. Natanael Leitão

Despacho: - A. Conta
Proc. nº 3784 - Mandado de Segurança

A - Distribuidora Aliança Ltda.

Adv.: - Dr. José Figueira Rodrigues

R - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.
Despacho: - O Processo está sentenciado em grau de recurso.

Aguarde-se em Cartório o prazo do recurso voluntário, após o que voltem-me conclusos.

Proc. nº 3745 - Notificação

A - C. C. A. Construções Cíveis da Amazônia

Adv. - Dr. Alcides Alcântara

R - José Maria de Melo Nunes

Despacho: - Entreguem-se os autos.

Proc. nº - Apelação Cível

Apelante: Cecília Pereira Lopes (Adva. Dra. Nazaré Lira Abreu)

Apelado - Osmar da Silva Pires (Adv. Dr. José Maria da Consolação)

Despacho: - A contadoria para adiantamento da conta, dizendo os interessados. Conclusos.

Proc. nº 3610 - Execução

A - Transbrasil S/A.

Adv. - Dr. Luiz Loureiro

R - Fernando Figueiredo da Cunha

Despacho: - Ao contador do Juízo. Após voltem-me conclusos.

Proc. nº 3662 - Arrolamento

Inventariante - Aurora Therezo Lopes

Adv.: - Dr. Francisco Mileo

Inventariado - Antonio Ferreira Lopes

Despacho: - Ao cálculo, após devendo os interessados

Proc. nº 3667 - Ordinária

A - Salvador Rodrigues de Souza

Adv. - Dr. Pedro Moura Palha

R - Idalina de Jesus Proença.

Adv. - Dr. Antonio Amorim

Despacho: - Diga o autor.

Proc. nº - Execução Fiscal

A - Prefeitura M. de Belém

R - Banco Nacional S/A - Adv.: Dr. Ferdinando T. Sorotheau

Despacho: - Chamo o processo a ordem para que seja A. A. por dependência a petição de fls. (Embargos) apresentados por Banco Nacional S/A., II. Após. Dê-se vista dos embargos no prazo legal.

Proc. nº 3777 - Falência

A - Aurwück Indústria e Comércio

Adv.: - Dr. Adassi Carlos Vieira Ramos

R - Triangulo Distribuidora Mercantil

Despacho: - Juntem-se as duplicatas

Proc. nº 3281 - Despejo

A - Manoel Everaldo da Silva - Dr. Nelson Cunha

R - Maré Loterias Ltda.

Despacho: - Chamo o presente feito a ordem determinando que a ré seja notificada.

Proc. nº 3577 - Ordinária

A - Cia. Lloyd Atlântico

Adv. - Dr. Jaime Bentes

R - Empresa e Navegação da Amazônia - Adv. Dr. Douglas Domingues

Despacho: - Em provas.

Proc. nº 3803 - Reparação de Danos

A - Wilson Raimundo Tavares

Adv. - Dr. Raimundo Rayol

R - Antonio Benedito dos Santos

Despacho - Designo o dia 14.02 do corrente ano às 11 h. para a audiência de Conciliação. Cientes as partes.

Proc. nº 3403 - Inventário

A - Jorge Chaves de Oliveira

Adv. - Dr. Paolo Ricci

R - Marina de Oliveira e Monte

Despacho: - Cumpra-se o despacho de fls. 62.

Proc. nº 3731 - Inventário

Inventariante - Angelina Câmara de Souza - Adv. Dr. Edilson M. Barroso

Inventariado - Antonio Bernardo de Souza

Despacho: - Cite-se Doralice Câmara de Souza.

Proc. nº 3697 - Executivo Hipotecário

A - Tropical Companhia de Crédito Imobiliário

Adv. - Dr. João José Maroja
R - Oscar Négumu Komada
Despacho: - Expeça-se mandado de Desocupação
CARLOS TRINDADE
Escrivente Juramentado

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19.01.79
TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv. Raimundo Costa)
Réu: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv. Raimundo Puget)
Despacho no requerimento do patrono do autor renunciando a
procuração nos presentes autos: "Intime-se o outorgado. Belém,
19.01.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

DESPEJO

Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv. Raimundo Costa)
Réu: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv. Raimundo Puget)
Despacho: "Em provas. Intime-se. Belém, 19.01.79. a) Maria
Brabo de Souza".

ARGUIÇÃO DE FALSIDADE

Autora: Dinair Maciel de Souza (Adv. José Carlos Gabriel)
Réu: José Carlos Duarte dos Santos (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)
Despacho: "Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, a fim de
ser enviado a este Juízo as cópias xerox das declarações de renda da
Sra. Dinair Maciel de Souza, relativo aos últimos 5 anos. Belém,
19.01.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Autora: Rosalina de Almeida Carneiro (Adva. Margui Lima Gas-
par)

Réu: Fernando Martins Miranda (adv. Loris Vilas-Boas)
Despacho no requerimento de embargo: "Conclusos. Belém,
19.01.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Walter Oliva)
Réus: Eduardo Pinheiro Marques e Suely das Graças de O. Mar-
ques
Despacho: "Cite-se. Belém, 19.01.79. a) Maria de Nazaré Brabo
de Souza".

SEXTA VARA

DESPEJO

Autor: Dilermando de Assis Araújo (Adv. Frederico Coelho de
Souza)

Réu: Ruy Peixoto de Vasconcelos

Despacho: "Cite-se. Belém, 19.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autora: Anunciada Silva de Carvalho (Adva. Francisca de Aze-
vedo)

Réu: Antonio Jorge David Coelho

Despacho: "A conta, devolvendo-se ao interessado. Belém,
18.01.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Ulysses D'Oliveira)
Réu: J. Guimarães Móveis
Despacho: "Em avaliação. Belém, 18.01.79. a) Orlando Dias
Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Ulisses D'Oliveira)
Ré: Maria Castelo Reis Pantoja
Despacho: "Em avaliação. Belém, 18.01.79. a) Orlando Dias
Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Ulisses D'Oliveira)
Réu: Antonio Viana
Despacho: "Em avaliação. Belém, 18.01.79. a) Orlando Dias
Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Ulisses D'Oliveira)
Réu: J. B. Oliveira Castilho
Despacho: "Em avaliação. Belém, 18.01.79. a) Orlando Dias
Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Ivan Paula Danin (Adv. Hamilton Ferreira de Souza)
Ré: Construtora Medeiros Ltda. (Adv. Américo Silva Leal)

Despacho: "Admito o depósito desde que o principal venha
acompanhado dos encargos de juros de mora e honorários na base de
15% sobre o valor do débito em 24 horas após a intimação. Caso con-
trário proceda-se a penhora dos bens do devedor que bastem para pa-
gar os encargos e o principal. Intime-se. Belém, 18.01.79. a) Orlando
Vieira".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 19.01.79
3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Companhia Real de Investimento
Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.
Réu: Ruy Fernando Martins.
Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.
Desp.: Defiro o pedido de fis. ... Belém, 19.01.79. (a) Maria de
Nazaré Brabo de Souza.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Adhamar Gil
Adv.: Júlio de Alencar
Réu: Manoel Reis

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araujo.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 5 de fevereiro pró-
ximo às 11 horas, em Cartório. Intime-se. Belém, 19.01.79. a) Orlando
Dias Vieira.

5ª VARA

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia
de Seguros.

Adv.: Ronaldo Barata.

Réu: José de Souza Barros

Desp.: Designo o dia 14.02. do corrente às 11 horas para a au-
diência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Belém, 19.01.79. (a)
Maria de Nazaré Brabo de Souza.

8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Manoel Henrique Bouth Filho.
Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.
Réu: Maria dos Santos Bouth.
Adv.: Eliane Costa de Lucena.
Desp.: Dê-se vista ao resp. do M. Em 18.01.79. (a) Clímenie Ber-
nadete.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 19 DE JANEIRO
DE 1979

Autos Cíveis de Dissolução de Sociedade de Fato. Autora: Maria
das Graças Reis. (Adv. Manoel Santana). Réu - Pedro Santana de Oli-
veira. (Adv. Wilson Magalhães). Despacho: O feito está tumultuado. A
autora optou pela dissolução da Sociedade, assim indefiro o pedido re-
tro. Cumpra-se o despacho de fls. 25v. Belém, 17/01/79. Dra. Italzira
Bittencourt Rodrigues, Juiz de Direito da 7ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão - Autora: Suely Nunes da
Cunha (Adv. Deusdedit Freire Brasil). Réu - Alberto Machado Vieira.
(Adv. Ruy Vilar Sampaio)

Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 12 de
março, às 11,00 horas. Belém, 17/01/79. Dra. Italzira Bittencourt Rodri-
gues, Juiz de Direito da 7ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos - Autora: Maria Madalena Pe-
reira Duarte, (Adva. Rita de Cássia de Oliveira Pereira). Réu - Eloy
Duarte. Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências, para o dia 14
de março, às 10,00 horas. Belém, 17/01/79. Dra. Italzira Bittencourt Ro-
drigues, Juiz de Direito da 7ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade - Autora: Ivy Mene-
zes de Veiga, (Adv. Osvaldo Trindade). Rés - Gisele e Márcia Bitar Por-
tella. (Adv. Egidio Machado Salles). Despacho: Rec. hoje. Cumpra-se o
despacho de fls. 38v. Designo o dia 9 de março, às 11,00 horas, para
audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já
requeridas, com exclusão do exame de sangue na menor. Cumpra-se as
diligências necessárias. Belém, 16/01/79. Dra. Italzira Bittencourt Rodri-
gues, Juiz de Direito da 7ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito, da 5ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Intérdito.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Barnabé Chianca de Melo - Despacho "A. avaliação, após digam os interessados". - Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Adelaide Carneiro da Silva - Requerimento de Jarina Carneiro da Silva e outros - Despacho. "N. A. Diga o Dr. Curador". Advogados drs. Tavares Cardoso e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Catarina da Conceição Sidrim dos Santos - Despacho. "Digam os interessados sobre os documentos de folhas". Advogada Dra. Neide Teixeira defensora.

Belém, 19 de janeiro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

EXECUÇÃO

Autor: Edilson Jorge Barbosa (Dra. Darcy Ramos)

Ré: Capemi Seguradora S/A - CAPESA

Despacho: Face a existência de menor, redistribua-se para o Juízo competente

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Francisco Nonato do Espírito Santo (Dra. Gilda da Silva Lima)

Ré: Irmãos Estácio, Escafandristas Navegação (dr. Vasco Borema)

Sentença: (parte final). Assim julgo procedente o pedido desde que o autor é pobre, é razoável fixar-se a indenização em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) valor da embarcação, mais meio salário mínimo, a contar do evento até a presente, com os juros e correção monetária, relativo aos lucros cessantes que deverão ser pagos ao autor pela ré. Outrossim, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 18.01.79. (a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Antonia Gomes Padilha (Dra. Marlene Freitas)

Ré: Raimundo Souto Ribeiro

Despacho: Redistribua-se para o Juízo competente, face a existência de menores.

ARROLAMENTO

Inventariante: Maria Raimunda da Conceição (Dr. Ernesto Pinho)

Despacho: Face a existência de menores redistribua-se para o Juízo competente.

RESENHA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1979

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

10ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Gonçalo Carvalho Siqueira e Benjamin Carvalho Fonsêca

Adv.: José da Rocha Moreira

Ré: Centrais Elétricas do Pará S/A (CELPA)

Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade

Desp.: Ao Escrivão para informar, em que data foi publicado o despacho de fls. 60. 18/01/79. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

1ª PRETORIA:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Helena Mendes

Adv.: Artemis Leite da Silva

Ré: José Maria Monteiro

Adv.: Maria Conceição Sousa

Sent..... Nestas condições, Julgo procedente o pedido, mantendo a decisão dada na liminar, e determinando seja, a autora reintegrada na posse da área que ocupa há mais de 15 anos, sem prejuízo da ocupação da outra área pelo réu, devendo ser expedido o mandado de reintegração em favor da autora, observadas as formalidades legais. Outrossim, condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatí-

cios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 17.01.79.

(a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: Gregório dos Santos Pureza

Adv.: Darcy Lameira Ramos

Ré: Carmélia Moreira Rodrigues

Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva

Desp.: Diga a parte contrária, no prazo legal, contestando a reconvenção. Int. Belém, 17.01.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Raimunda Pinto Gomes

Adv.: Ernesto Pinho Filho

Ré: Maria Ferreira Magno

Desp.: Para o depósito, designo o dia 30.01.79, às 10,30 h., observadas as formalidades legais. Belém, 16.01.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Herundina Santos Rosário

Adv.: Edgard Olyntho Contente

Ré: Bernardina Maria Campione

Desp.: Remarco para o dia 05.02.79, às 11, horas, observadas as formalidades legais. Belém, 16.01.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA:

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Cipriano de Almeida Batista

Adv.: Joselisa Côrte Kauffman

Ré: Raimundo Oliveira da Silva

Adv.: Milton F. Chagas

Desp.: Diga o autor sobre a contestação. Int. Belém, 15/01/79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Aut.: Maria Vitalina Beckman dos Anjos

Adv.: Darcy da Rocha Lameira Ramos

Ré: Capemi Seguradora S/A - CAPESA

Desp.: Junte a requerente o documento hábil para ajuizamento da execução. Int. Belém, 15/01/79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: José de Oliveira Souza

Adv.: Beatriz Dias Fernandes

Ré: Dário Macedo

Adv.: Dário Macedo

Desp.: Diga o autor. Belém, 15/01/79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Walter Paulino das Dores

Adv.: João Júlio da Fonseca

Ré: Maria de Nazaré Damasceno Reis

Adv.: Celso Burlamaqui Freire

Desp.: À conta, arbitrados em 10% sobre o valor do pedido os honorários do advogado do autor. Int. Belém, 15/01/79. (a) Mª Cecília Pereira.

3º CARTÓRIO DA AJC

RESENHA DO DIA 19.01.79

10ª VARA:

Proc. nº 277/78 - Inventário e Partilha

Inventariante: Elizabeth de Souza Braga e outros (Adva. Dra. Marlene Medeiros Freitas) setor.

Inventariada: Aúrea de Souza Braga (Adv. Dr. Alírio Franco Dagher)

Despacho: Mantenho o despacho de fls. 17. A inventariante, para apresentar o endereço de Sr. João Corrêa Braga. 16.01.79. - Dra. Isabel Vidal Negreiros Leão.

1ª PRETORIA:

Proc. nº 150/76 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Antonio Pedro de Castro Pantoja (Adv. Dr. João Marques)

Ré: Maria Rodrigues da Costa (Adv. Dr. Flávio Maroja)

Despacho: A ré para que efetue o pagamento no prazo de 48 horas, sob pena de lhe serem aplicados os dispositivos contidos em lei. Após voltem-me conclusos para as providências da audiência de instru-

ção e julgamento. 15.01.79. - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 331/77 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Autor: Joaquim Gonçalves (Adva. Dra. Joselisa Kauffman)

Réu: Domingos Pinto de Souza Filho (Adv. Dr. Vicente Queiroz)
 Despacho: Chamo à ordem o presente processo, a fim de que o autor se manifeste sobre o que consta no final da certidão de fls. 39, devendo requerer as providências de direito para prosseguimento do feito.

Intime-se. 15.01.79. — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 107/78 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Lucila Machado da Cruz (Adv. Dr. João Roberto Macedo) setor

Réu: José da Silva (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07 de fevereiro às 10 h., cumpridas as formalidades legais. Int. 16.01.79. — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

(Ext. Reg. nº 413 — Dia: 25/01/79)

RESENHA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 DO CÍVEL E COMÉRCIO — PEPES

Agravo de Instrumento Apenso nos Autos Cíveis de Embargos a Execução e Ação de Execução — 8ª Vara nº/78.

Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direitos, o acordo de fls. 30 e em consequência, declaro extinta a ação. Faça-se o levantamento da penhora, pagando-se o que for devido ao depositário, em 15/1/79. a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza da 8ª Vara.

Ação de Reparação de Danos — 9ª Vara nº 01/01/77.

Requerente: Cláudio Augusto Leão de Sales (Adv. Egidio M. Sales Filho)

Requerido: João Define Pizeta (Adv. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Voltem os autos a contadora, para que eja obedecido o Regimento de Custas.

Despejo por falta de pagamento - 9ª Vara nº 651/9/78.

Autora: — Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira. (Adv. Francisco Caetano Miléo.

Réu: Agenor Quintino Gonçalves do Rosário (Adv. Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 5 de fevereiro às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado da A., que arbitro em 10% sobre o débito.

CONSIGNAÇÃO — 10ª VARA — Nº 246/01/77.

Autor: Petróleo Sabbá S/A. (Adv. Salim Fraíha Filho)

Réu: Manoel Sardo Leão e Clélia Franco de Campos Sardo (Adv. Osvaldo Reis).

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 101 — Verso.

Ação Ordinária de Indenização p/perdas e danos, 10ª Vara nº 411/3/75.

Autor: Selton Hotéis S/A (Adv. Ademar Kato.

Réu: Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA. (Adv. Antonio Z. Lindoso)

Despacho: Para audiência designo o dia 13 de fevereiro, às 10,30 horas. Intime-se a Ré, para providenciar a carta precatória.

JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA
 Escrivão

RESENHA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1979 — SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ — ANA LOBATO

3ª VARA

Processo nº 17/79 — EXECUÇÃO

Req.: Banco Nacional S/A.

Adv.: Luiz Loureiro

Req.: R. Silva Importação S/A. e outros

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

5ª VARA

Processo nº 1181/78 — SUMARÍSSIMA

Req.: Miranda & Cia. Ltda.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca

Req.: Eurico Rolins Ribeiro

Desp.: Designo o dia 13.02.79, às 11, h. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu.

5ª VARA

Processo nº 1192/78 — DESPEJO

Req.: Iza Alvares da Silveira

Adv.: Arnaldo Meira

Req.: Manoel Nunes da Silva

Desp.: Julgo Procedente a presente ação e decreto o despejo do réu do imóvel de propriedade da autora, expedindo-se o mandado de Notificação, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

5ª VARA

Processo nº 802/78 — BUSCA E APREENSÃO

Req.: Olivetti do Brasil S/A.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Req.: Walter da Silva Souza

Desp.: Isto posto. Julgo Procedente a presente ação de Busca e Apreensão, do objeto acima descrito, já em poder do representante legal da autora e determino que passe a propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais da autora que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

7ª VARA

Processo nº/78 — MEDIDA CAUTELAR

Req.: Eunice Janino

Adv.: Américo Leal

Req.: Cecília Aranha Soares

Adv.: Geraldo Ferreira Lima Filho

Desp.: Proceda-se nova enumeração dos autos. Tome-se por termo o acordo.

7ª VARA

Processo nº 1230/78 — DIVÓRCIO

Req.: Gildath Pereira de Souza

Adv.: Geraldo de Moraes Correa Lima

Req.: Ligya Silva da Silveira

Desp.: Visto, etc... Homologo, para sentença, o pedido de conversão de separação judicial por mútuo consentimento em divórcio, requerido às fls. 2 e reduzido o termo às fls. 15 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observados os ditames da Lei 6.515 de 26.12.77 e as formalidades dos arts. 1120 e seguintes do C. de Processo Civil o divórcio do casal Gildath Pereira de Souza e Ligya Silva da Silveira. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas de Lei: P.R.I.

7ª VARA

Processo nº 835/78 — DIVÓRCIO

Req.: Waldemar Feijó de Oliveira

Adv.: João Ribeiro Lima

Req. Marlize Damasceno de Oliveira

Adv.: Orlando de Melo e Silva

Desp.: Informe-se, para os fins legais, quem está com a posse e guarda da menor Marly D. de Oliveira.

8ª VARA

Processo nº 1251/78 - EXECUÇÃO

Req.: Enel - Engenharia Sociedade Anônima

Adv.: Meira Mattos

Req.: Dirson Medeiros da Silva

Adv.: Christóvam Colombo

Desp.: Para a liquidação da dívida, designo o dia 06 de fevereiro, às 11,00 h. em cartório. Faça-se o cálculo do principal, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios na base de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Caso não seja efetuado a pagamento na data marcada, prossiga-se. Intime-se.

8ª VARA

Processo nº 19/79 — DESPEJO

Req.: Edward Gomes Osório

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Req.: Antonio Emmi

Adv.: Domingos Emmi

Desp.: Fale o Autor.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 22.01.79

SÉTIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Antonio Maria da Luz (Adv.: Manoel Costa)

Ré: Esmeralda Pinto dos Santos

Despacho: "Cite-se. Belém, 19.01.79. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autor: José Manoel Reis Ferreira (Adv. Reis Ferreira)

Réu: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (adv. Wilson Velasco)
 Despacho: "A avaliação. Belém, 22.01.79. a) Italzira Rodrigues".
BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa Financiamento e Investimento (Adv. Moura Palha)
 Réu: Claudionor Coelho de Lima
 Despacho: "Expeça-se o mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial e proceda-se a seguir o depósito do mesmo bem. Cite-se na forma da lei. Belém, 22.01.79. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Autora: Verônica Bastos Machado (Adv. Verônica Machado)
 Réus: Manoel Inácio Bento e Clarice dos Santos Bento
 Despacho: "Indefiro "in limine" o pedido. Os documentos anexados não são hábeis, para sustentar a demanda, nem estão revestidos das formalidades legais necessárias. Intime-se. Belém, 18.01.79. a) Clímenie Araujo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 1979

Ação: — Inventário — 4ª Vara — Provedoria e Resíduos

Inventariada: Celeste Marques Coral.

Inventariante: Maria Amélia Marques Coral (Adv. Dra. Walkiria Alves de Rezende)

Advogados de outros herdeiros: Walkiria Alves de Rezende e Frederico Coelho de Souza.

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação e a inventariante sobre a informação constante do item 3.

Ação: — Busca e Apreensão — 7ª Vara — nº 220/77

Autora. Mercantil — Finasa, Crédito, Financiamento e Investimentos S/A (Adv. Dr. Pedro de Moura Palha).

Réu: Vital Pacheco (Adv. Dr.)

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 17, pois o mesmo descabe na presente ação, o qual deve ser procedido na ação própria.

Ação: — Vistoria — 8ª Vara — nº 360/78

Requerente: Manoel de Almeida Moreira (Adv. Dr. Adilson G. Verçosa)

Requerido: Antonio José Dias Ferreira (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Despacho: À conta

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: — Dr. Romão Amoedo

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1979

Proc. nº 645 de Inventário de Luiz Wanderlei Lupepsa; inventariante: — Rosa Maria Lupepsa. — Advogado: — Dr. João Albuquerque Neto. — Despacho: — Nomeou a suplicante inventariante. Em 22/1/79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 186 de arrolamento de Raimundo Clóvis das Neves; inventariante: — Maria de Lourdes Ribeiro das Neves, pela Assistência. — Assistente: — Dr. Ernesto Pinho e advogado dos herdeiros Dr. Ronaldo Vale. — Despacho: — A. Conta. Em 22/1/79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 1.565 de Inventário de Luiz dos Anjos Sacramento; inventariante: — Izabel Soares Sacramento. Advogado: Dr. Leonan Cruz. — Despacho: — Digam os interessados. Em 22/1/79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 551 de Inventário de Guaracy Aragão Albuquerque; inventariante: — Antonio Rodrigues de Albuquerque. — Advogada: — Dra. Francisca G. Moura de Azevedo. — Despacho: — Defiro o pedido de fls. 36. Em 22/1/79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 447 de Inventário de Mauro Prado; inventariante: — Tereza Ribeiro Prado. Advogado: — Dr. Elias Salame. — Despacho: Expeça-se alvará ao Banco Itaú. Em, 22/1/79. (a) Romão Amoedo. Belém, 22 de janeiro de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 23/01/79.

(Ext. Reg. nº 414 — Dia: 25/01/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Corregedoria Geral do Estado

De acordo com a Portaria nº IX

RESENHA Nº 01/79 - Belém, 22 de janeiro de 1979

1 - RECLAMAÇÃO Nº 104/78.

Reclamante: CIMA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA.

RECLAMADA: JUÍZA DA 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADO: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO.

DECISÓRIO: "CIMA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA., reclama contra M.M. Dra. Juíza da 7ª Vara Cível da Capital, alegando ser vítima de esbulho em seus direitos (Omisses)... Ante o exposto, indefiro a presente reclamação, por absoluta falta de amparo legal. Belém, 03 de janeiro de 1979. (a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral".

2 - REPRESENTAÇÃO Nº 09/78.

REPRESENTANTE: VENUNTA DE SOUZA PINTO

REPRESENTADA: PRETORA DE CURUÇÁ

DECISÓRIO: "A Sra. Venunta de Souza Pinto, representou a esta Corregedoria contra a M. M. Pretora do Termo Judiciário de Curuçá, porque a magistrada teria retirado de seu poder um título de um terreno denominado Santo Antônio, sito na cidade de Curuçá, a fim de entregá-lo a um outro herdeiro. Solicitadas as informações, a magistrada compareceu trazendo o documento objeto da representação, bem como um arrolamento por onde foi o referido terreno partilhado. A dra. Pretora, também apresentou defesa, onde explicou que o documento lhe foi entregue pelo esposo da denunciante, não sendo verdadeira a versão dada pela mesma. (Omisses)... Assim sendo, e considerando que o objetivo da denunciante foi unicamente reaver o documento arrebatado de seu poder; Considerando, que a dra. Pretora por inexperiência, e não por má fé, agiu precipitadamente, recebo a denúncia como simples pedido de providências, que tendo sido tomada satisfatoriamente, mando que se archive. Como orientação, lembro a M. M. Pretora, que deve se abster de prestar a tutela jurisdicional, senão quando for requerida pela forma e casos legais, conforme preceitua o art. 2º do C.P.C. Belém, 08 de janeiro de 1979. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral";

3 - RECLAMAÇÃO Nº 109/78

RECLAMANTE: CLEBER SARAIVA DOS SANTOS

RECLAMADA: JUÍZA DA 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

DECISÓRIO: "O Advogado Cleber Saraiva dos Santos, causa própria, interpôs a presente reclamação, inconformado porque a M. M. Juíza reclamada recusou-se a lhe arbitrar honorários nos autos da Falência - Construtora Nassar S/A., Esclarece o reclamante, que, patrocinando o Banco Econômico S. A., adjudicou um bem imóvel do espólio, hipotecado àquela instituição bancária para garantia de um contrato de mútuo. Esclarece também, que não tendo a magistrada arbitrado os seus honorários, o Banco se recusa a pagá-los. Esclarece mais ainda, que a fixação de seus honorários, não implicará em onus à massa falida, já que serão pagos pelo Banco Adjudicante, bastando que sejam fixados pela magistrada. Mas data venia, não tem razão o reclamante, já que não é defensor dativo e nem exerce qualquer função junto à Massa Falida que, por sua vez, não sofreu qualquer condenação neste sentido. Por outro lado, é muito estranho que o Banco tenha contratado os serviços profissionais do reclamante e agora se recusa a pagar-lhe os honorários, invocando a necessidade de serem fixados pela magistrada. É estranho. É muito estranho. Se o Banco ao menos tivesse pago os honorários do reclamante e agora pretendesse cobrá-los da Massa Falida, ainda se admitiria, mas, data máxima venia a história contada pelo reclamante, parece não corresponder à realidade dos fatos, muito menos tem amparo legal. Indefiro. P. R. I. Belém, 09 de janeiro de 1979. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral";

4 - RECLAMAÇÃO Nº 101/78.

RECLAMANTE: JOSÉ ALOÍSIO ANDRADE

RECLAMADA: JUIZ DE ALENQUER, EM EXERCÍCIO

ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS JORGE MELEM

DECISÓRIO: " José Aloísio Andrade reclama contra determinação do Dr. Juiz de Direito de Alenquer, em exercício, alegando: que o magistrado recebeu carta precatória oriunda da Comarca de Monte Alegre, solicitando-lhe dar cumprimento à um mandado de manutenção de posse, concedido pela Juíza deprecante, liminarmente em uma ação por si interposta; Que o dr. Juiz deprecado, embora tenha cumprido a solicitação de sua colega de Monte Alegre, autorizou aos réus trabalhadores, a continua dos serviços que vinham sendo feitos na área, o que se constitui em flagrante abuso de autoridade. Recebida a reclamação foram solicitadas informações ao Juiz reclamado, mas sendo logo advertido de que, a ser verdadeiro alegado, a sua ordem deveria ser desfeita, pois se constituiria em uma incongruência. O meu substituto legal, no entanto no exercício eventual da Corregedoria, resolveu cassar a decisão atacada, mesmo antes das informações

solicitadas. (Omisses)... Ante o exposto, defiro a presente reclamação para cassar a decisão reclamada, até ulterior decisão da ação que tramita na Comarca de Monte Alegre. P. R. I. Belém, 09 de janeiro de 1979. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral".

DES. OSSIAM CORREÁ DE ALMEIDA

Corregedor Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 415)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Vigia

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA
ESTADO DO PARÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela Eleonora Tavares de Tavares, Juíza em exercício da Comarca de Vigia, Estado do Pará, por nomeação legal etc...

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Manoel Antônio da Silva ou seus herdeiros, bem como os confinantes do lote de terra de nº 264 (duzentos e sessenta e quatro) do Núcleo Santa Rosa, no município de Vigia, Estado do Pará, aos réus ausentes, incertos e desconhecidos, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo conteúdo da petição seguinte: "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito em exercício na Comarca de Vigia. Tomio Sawada, japonês, solteiro, agricultor, residente e domiciliado neste município, na Vila de Santa Rosa, Quilômetro 38 da Rodovia Santa Isabel-Vigia, vem ante V. Exa., com o devido respeito, através de seu bastante procurador judicial "ut" mandato anexo, expor para, no final, requerer o seguinte: 1) O suplicante adquiriu por compra de Pedro Magno Pereira e sua mulher, Antônia de Campos Pereira, um lote agrícola de terra, de nº 264, localizado no Núcleo Santa Rosa, município de Vigia, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, ou seja 25 hectares. 2) Esse lote de terra pertenceu originariamente a Manoel Antônio da Silva, por força de título definitivo que lhe foi concedido pelo Governo do Estado do Pará, em 03 de abril de 1928 (documento original em anexo). 3) O primeiro proprietário, ou seja, Manoel Antônio da Silva, vendeu o dito lote de terra, em 03 de novembro de 1935, para Pedro Magno Pereira, que veio posteriormente a revendê-lo para o suplicante. 4) O suplicante comprou de Pedro Magno Pereira o referido lote agrícola de nº 264 do Núcleo Santa Rosa, no município de Vigia, neste Estado, pelo preço total de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), pelo qual recebeu total, geral, plena, rasa e irrevogável quitação de paga, operação esta que foi concluída em janeiro de 1978, mas que vinha sendo processada há mais de dois anos, quando o suplicante entrou na posse do referido imóvel, tendo no mesmo já introduzido benfeitorias, estando atualmente

com várias culturas, onde se destaca a plantação de maracujazeiros, em sua grande maioria.

5) Como de fato o citado imóvel já esteja na posse do requerente há mais de dois anos e queira, agora, o mesmo requerente partir para maiores investimentos no sentido de beneficiar a área de terra em tela, tem necessidade de regularizar legalmente em seu nome para os fins que pretende. Por tudo isso o que acima foi dito, vem o suplicante requerer a V. Exa. o usucapião do referido lote nº 264 do Núcleo Santa Rosa, no município de Vigia, nos termos da legislação vigente, requerendo o depoimento do vendedor Pedro Magno Pereira e demais testemunhas que apontará posteriormente, prosseguindo-se nos termos da Lei. Dando para a ação, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), pede respeitosamente deferimento. pp. José Bonifácio Monteiro, Advogado. Na petição foi exarado o seguinte despacho: "Expeça-se mandado de citação ao sr. Manoel Antônio da Silva e aos confinantes do imóvel usucapiendo em suas próprias pessoas, e, por edital, aos réus ausentes, incertos e desconhecidos, tudo de conformidade com o artigo 232 do Código de Processo Civil, no prazo máximo de 15 dias, e por carta, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, tudo de acordo com o artigo 942, inciso II e seu parágrafo 2º do mesmo Código de Processo Civil, designando desde logo a audiência preliminar de justificação de posse para o dia 7 de fevereiro, às 10 horas, no Forum local, de tudo ciente a representante do Ministério Público. Vigia, 06 de dezembro de 1978. (a) Eleonora Tavares de Tavares, Juíza em exercício". E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas interessadas e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Vigia, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Agenor Ferreira de Vilhena, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Dra. ELEONORA TAVARES DE TAVARES

Juíza de Direito, em exercício, da
Comarca de Vigia, Estado do Pará
CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO

AGENOR FERREIRA DE VILHENA

Escrivão - Vigia - Pará
(T. nº 03992. Reg. nº 424. Dia: 25.01.79)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
REF. PROC. Nº 14.467

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem que perante

este Juízo tramitam os autos de Procedimento Sumaríssimo movido pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - D.N.E.R. contra seu ex-servidor Estêvam José da Silva Bonfim, visando a indenização da quantia de Cr\$-107.578,10 (Cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e dez centavos), valor do prejuízo causado no carro comboio prefixo CMIMB-4176, de propriedade da autarquia demandante, que se encontrava no acampamento Macaná, Km 197 da Rodovia Transamazônica, município de Itaituba. E porque o ex-servidor se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para comparecer à audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na sede do Juízo, à Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade no dia 06 de junho do ano vindouro, às 08:30 horas. E para que não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no *Diário Oficial do Estado* e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

(Ext. Reg. nº 423. Dia: 25.01.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Paulo Assunção Soares Monteiro - NP - Cr\$ 2.500,40; Apolo XI Ind. Com. Ltda. - NP - Cr\$ 128.000,00; Maria José França Borge Bosque - NP - Cr\$ 10.457,00 (saldo); Raimundo Rosino Matos Bosque - NP - Cr\$ 10.457,00 (saldo); Eduardo Bulhosa Bassar - NP - Cr\$... 32.500,00 (saldo); Luiz Pereira de Oliveira - NP - Cr\$ 84.105,00 (saldo); Maria Alcimar Lisboa da Silva - NP - Cr\$ 12.082,00 (saldo); Orlando Pontes da Costa - NP - Cr\$ 84.105,00 (saldo); José Soares Pinto - DP - Cr\$ 1.943,00; Wilson Tinoco de Souza - NP - Cr\$ 12.082,00; Panificadora Belenense Ltda. - 2 TPS - Cr\$ 6.660,00 (cada uma); M. C. Montes Ltda. - DP - Cr\$ 2.760,00; Maria da Graça Pinheiro Porpino - DP - Cr\$ 1.600,00; Lucimar de Almeida Chagas - DP - Cr\$ 1.000,00; Mário Nascimento Bahia - DP - Cr\$ 1.375,00; Gildazio Mendes Sales - 2 DPs - Cr\$ 16.011,86 - Cr\$... 16.011,85; B. S. Ferreira & Cia. Ltda. - DP - Cr\$... 65.676,59; E. M. Ponte - DP - Cr\$ 4.794,00; Atlântica Com. Ltda. - DP - Cr\$ 18.120,00; A. Teixeira - 3 DPs - Cr\$ 5.215,00 (2) - Cr\$ 1.295,64; Grafiferal Editora Ltda. - DP - Cr\$ 13.697,15; Jurismar Despachos Marítimos Ltda. - DP - Cr\$ 1.200,00; M. Amorim Miranda - DP - Cr\$ 1.901,05; Mil Roupas Ind. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 23.660,00; Dulcimar C. da Costa - DP - Cr\$ 8.000,00; Dist. Souza Ltda. - 4 DPs - Cr\$ 7.211,14 - Cr\$ 9.398,16 - Cr\$ 7.309.000 (2); R. Pimentel - 3 DPs - Cr\$ 1.786,60 - Cr\$ 1.118,79 - Cr\$ 15.401,40; Saber Divulgadora de Livros

Ltda. - DP - Cr\$ 24.300,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 23 de janeiro de 1979.
 CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
 MOURA PALHA — II OFÍCIO —
 Nazaré L. P. de Moura Palha
 Oficial

(T. n.º 03994. Reg. n.º 427. Dia: 25.01.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Fernando Lavor Teixeira da Costa, H. C. de Oliveira Com. Imp., A. M. Ind. Com., Djalma Pinheiro Cabeti, Construtora Bulamarque, Imperador das Roupas Ltda., Atlântida Comercial Ltda., Carlos Antônio Gomes da Silva, Ribens Gosson, Benjamin Abraham Ohana, Farmácia e Drogaria Belo Horizonte Ltda., R. Pimentel, estabelecidas nesta Cidade que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Dr. Paulo Klautau, Cia. Indl. Conservas Alimentícias Cica, Bradesco, Banco Real S/A, Henkel do Brasil Inds. Químicas Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Dezesesseis (16) duplicatas de contas mercantis nos valores de Cr\$-1.000,00/ Cr\$-17.784,90/ Cr\$-41.100,00/ Cr\$-3.287,00/ Cr\$-..... 1.224,00/ Cr\$-3.681,60/ Cr\$-28.080,00/ Cr\$-23.843,00 Cr\$-20.000,00/ Cr\$-18.400 digo Cr\$-18.400,00/ Cr\$-... 18.400,00/ Cr\$-9.833,34/ Cr\$-23.782,80/ Cr\$-2.790,00/ Cr\$-6.116,80/ Cr\$-195.931,69/ vencimentos vários por V. Ss., emitidas e não pagas a favor de R. Pimentel, Ind. e Com. Vale do Itajaí S/A, Distribuidora Pernambucana Com. Rep. Ltda., Motobel Ltda, Paradiesel S/A, Ximenes Confecções S/A, Fobrasa - Fornecedora Brasileira de Máquinas Ltda., Imp. de Ferragens S/A, Cia. Indl. Conservas Alimentícias Cica, Mapel Com. Rep., Glaxo do Brasil S/A, Henkel do Brasil Químicas Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa. 24 de janeiro de 1979.

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
 Oficial Substituto do Protesto de Letras
 1.º Ofício
 (Ext. Reg. n.º 435 - Dia 25.01.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Clóvis Rosa de Almeida, Otávio Souza Vidal, Onilda de Nazaré Alencar Lopes, Mário Nogueira de Oliveira, Idalécio Faustino Neves de Almeida, Sumaia Sibebe da Silva Castro, Guiomar de Goes Sarmento, (Emitentes), João Américo Sobrinho, Custódio de Souza Neto, Francisco Antônio Rocha, Alberto Gondim Hermes, (Avalistas), Luis Carlos Barbosa Leite, Domingos dos Santos Pantoja, J. S. Siqueira - Brasil Norte Imp. e Exp., Atlantida Coml. Ltda., Jaguarana Com. Ind. Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A, Abril S/A — Cultural e Industrial, Banco Auxiliar de São Paulo S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento 10 (dez) notas promissórias, um (01) Contrato de Cheque Especial, e quatro (04) Duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-91.753,92 saldo/ Cr\$-980,00/ Cr\$-8.880,00/ Cr\$-5.920,00 - saldo/ Cr\$-... 3.108,00/ Cr\$-3.108,00/ Cr\$-4.440,00/ Cr\$-3.108,00 Cr\$-35.913,20 - sadl digo saldo/ Cr\$-20.087,84 - saldo/ Cr\$-2.564,20/ Cr\$-23.298,70 - saldo/ Cr\$-..... 3.586,00/ Cr\$-27.373,85/ Cr\$-11.760,00/ Cr\$-24.500,00 vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco Bradesco de Invest., Abril S/A Cultural Indl., Bradesco, Banco Auxiliar de S. Paulo S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Sharp do Brasil S/A, Anajás Indl. Ind. Madereira, Balança Santo Antônio Ltda, Artefatos de Couro do Pará Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias o Contrato de Cheque Especial e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 24 de janeiro de 1979.
 a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
 Oficial Substituto de Protesto de Letras
 1.º Ofício
 (Ext. Reg. n.º 436 - Dia 25.01.79)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N.º
 N.º 05/79

EXPEDIENTE DO DIA 12/01/79

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo
 Santiago
 Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
 Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. n.º 024/79 — CART do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Judiciário do Departamento de Polícia Federal.
 Assunto: Individuais datiloscópicas e 4 I fotografias do indiciado Ermínio Abreu Furtado (encominha).
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.
 Of. n.º 025/79 — CART/do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Judiciário do Departamento de Polícia Federal.
 Assuntc : Individuais datiloscópicas e fotografias do indiciado

José Ribamar Oliveira Silva (Encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 029/79 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário SR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Boletim de Decisão Judicial e Boletim de Distribuição Judicial, oriundos do INI, tudo referente ao alienígena Manuel Vallejos Pinatelli.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Assunto: Requer o sobrestamento do Proc. nº 14.731.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Assunto: Requer o sobrestamento do Proc. nº 14.824.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Hélio Amorim e Silva e Outros (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Assunto: Requer que seja determinada a intimação da União Federal (Proc. nº 5522).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Adv. Dr. Nelson José de Souza), ref. aos Processos Nºs 3018 e 6464.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Emanuel Bittencourt Resque (Adv. Dr. Ruy Barata)

Assunto: Requer cancelamento de sua ficha criminal (Proc. 1982)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona

Assunto: Requer que sejam fixados os seus honorários profissionais visto ter funcionado como advogado e procurador do INPS, atual INAMPS, no Proc. contra Breves Industrial.

Despacho: Indique o Supte. o número do processo e volte querendo. Belém, Pa, em 12.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Sobral Santos S/A (Adv. Dr. Ademir Kato)

Assunto: Indica bens à penhora nos autos do Proc. nº 15.070.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de Danilo Ramos Cunha e Orlando de Castro Mattos (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso), ref. ao Proc. nº 5272.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 021/79 - Cart. de 10 de janeiro de 1979 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes do indiciado João Amorim de Jesus, como peça complementar dos autos de Inquérito Policial nº 69/78.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 028/79 - CART/SR/DPF/PA de 10 de janeiro de 1979 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folha de Antecedentes do indiciado Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (Encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 030/79 - CART/SR/DPF/PA de 10 de janeiro de 1979 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará

Assuntos: Folha de Antecedentes, Boletim de Decisão Judicial e Boletim de Distribuição Judicial do indiciado Antonio Alves Barbosa Filho (Encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves) move contra Heraldo Dias Martins e outros.

Assunto: Requer seja declarada por sentença a extinção do Processo nº 6435.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides - Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves) move contra Paulo de Tarso Monteiro da Cunha e outros.

Assunto: Requer seja declarada por sentença a extinção do Processo nº 8031.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves) move contra Benedita da Conceição Cunha e outros.

Assunto: Requer seja declarada por sentença a extinção do Processo nº 7783.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7667 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execda: D. C. Couto Representação e Comércio.

Despacho: Expeça-se Edital de citação com o prazo de 30 dias, entregando-se ao Exequente para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e posteriormente requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11266 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: Georgios J. Ninos & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 8561 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: Osvaldo Araújo.

Despacho: Indique o Exequente, no prazo de 30 dias, qual o fundamento legal do pedido para "sobrestar a presente execução". Intime-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8563 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)

Execdo: R. M. da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 8565 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: R. Carvalho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 8567 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: Serruya Eng. Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9148 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execda: Amazônia Prod. Export. Ltda. - AMPEX.

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho de p. 7. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9150 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Execda: Lojas Bom Som Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9152 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Execda: Benedito de M. Sagica - Bemosa Const.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9288 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execdo: Pascoal Costa Pereira.

Despacho: Cumpra-se o ordenado no r. despacho de p. 7. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9393 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Execdo: Manoel do Vale Alves.

Despacho: Cumpra-se o ordenado no r. despacho de p. 6. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9428 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira)

Execdo: Amaro Oliveira de Albuquerque.

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho de p. 8. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

9432 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)

Execdo: Mosuke Yoshida.

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 9. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9391 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Execda: Artesanato de Mad. da Amazônia S/A.

Despacho: Cumpra o sr. Oficial de Justiça o seu dever de ofício, certificando por que não penhorou bens desonerados. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9267 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Joaquim Gomes Norões e Souza

Despacho: Tendo o E. Tribunal de Recursos, ao examinar casos como o presente, decidido que na Execução Fiscal a CAUSA PETENDI

é indicada na certidão de dívida e que o valor da causa é o mesmo da dívida bem como que descabe a indicação de meios de prova, sendo a intimação de credor com garantia requerida apenas se a penhora vier a recair sobre bens gravados, por atenção à jurisprudência e com expressa ressalva de meu entendimento, chamo o processo à ordem, e, atendendo aos princípios da celeridade e da economia processuais, reconsidero o decidido anteriormente, assim admitindo o normal prosseguimento do presente feito perante este Juízo. Intime-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9452 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira)

Execda: Francisco Ribeiro de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9454 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Shigekichi Hiyamizu.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9458 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira)

Execda: Joana de Jesus Mesquita.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9462 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Antonio Reginaldo Pinheiro Savedra

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9506 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira)

Execda: Armazém Nápoles - M. F. Buffone & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9510 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Félix Ramom Rojas Huaroto.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7577 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader)

Execda: Gina Com. e Indústria Ltda. - Charalambos Zissi Zissou (repres.)

Despacho: DATA VÊNIA, não cabe a suspensão da Execução com fundamento na norma do art. 791, inc. III, do Código de Processo Civil, porque em tal hipótese o Executado já terá sido citado, não se tendo encontrado bens seus para a penhora. Como IN CASU ainda não houve citação, com fundamento no que prevê o art. 231, CAPUT, inc. II, da lei civil adjetiva, - e deferindo pedido alternativo formulado a fls., - mando que se expeça o competente Edital com o prazo de 30 dias, entregando-se-o ao Exequente para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e posteriormente requerer a juntada dos respectivos periódicos. Intime-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7626 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader)

Execda: comatel - Comércio de Material Elétrico, Engenharia e Representação Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7628 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader)

Execda: Construtora Maracanã Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7630 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader)

Execda: Construtora Maracanã Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13933 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: D. R. de Lima Instalações e Manutenções.

Despacho: Cite-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13935 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Empresa Irmãos Portugal Limitada

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13937 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Iris Comércio e Representações Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13941 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: M. S. Passos & Companhia Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13943 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: SEMA - Comércio Indústria Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13945 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Bazar Santos Limitada.

Despacho: Cite-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Juiz Federal.

Nº 13947 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Empresa de Transportes Nova Aurora Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13949 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Indústria de Madeiras Visão Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14013 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Tocadisco Limitada - Filial

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14015 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: J. Oliveira (Empregador: João Lopes de Oliveira).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14017 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Sebastião Rocha - Estância 20 de Janeiro

Despacho: Idêntico ao Acima.

Nº 14019 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Castelo materiais de Construção Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14023 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: A. Capela Sampaio Bar e Sorveteria Nº Sª de Fátima

Despacho: Cite-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Juiz Federal.

Nº 14025 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional - (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: F.V. Maia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14027 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Ferreira Moraes Limitada - Sandra Caiçados

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14035 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Victor Paula & Companhia Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14037 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Claudionor Costa de Jesus.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14043 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: José Nazareno de Oliveira Leite.

Despacho: Cite-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Juiz Federal.

Nº 14047 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Marinho Ferreira Corres.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14051 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Vicente Durval Garcia de Carvalho

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14053 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Amilcar Sérgio Soares.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13643 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Raimundo Araújo Silva.

Despacho: Diga a Exequente, no prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

- Nº 13773 - Execução
Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade).
Execda: Pemapa - Esquadrias de Alumínio Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 13784 - Execução
Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Movescri Ltda. - Móveis de Escritório.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 13865 - Execução
Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Paulinho de Oliveira Carmo.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 13909 - Execução
Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: João Saldanha Rabelo.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12851 - Procedimento Sumaríssimo
Autor: DNER (Adv. Dr. Orlando Guilhon).
Réu: Norte Táxi Aéreo Ltda. - NOTA.
Despacho: Diga o A., no prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 15211 - Produção antecipada de Prova (Vistoria).
Reqte: Companhia das Docas do Pará - CDP (Adv. Dr. Jesus João da Silva Villaça).
Assiste: Empresa de Portos do Brasil S/A - Portobrás (Adv. Dr. Ismar Alves Rodrigues).
Reqda: Frota Nacional de Petroleiros (Fronape).
Despacho: Preliminarmente, assino ao patrono da Empresa de Portos do Brasil S/A - Portobrás (pretendida Assistente) o prazo de 30 dias para comprovar ter inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional, deste Estado, da Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se for o caso, demonstrar haver cumprido o que dispõe o § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63, bem como para efetuar o recolhimento de importância igual à já paga como custas pela Companhia Docas do Pará - CDP (dita Assistida), consoante estabelece o § 2º do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30/04/74. Intime-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 11436 - Homologação de Opção.
Reqte: Juvêncio Lopes Moreira (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqdo: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Diga o Requerente. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 11446 - Homologação de Opção.
Reqte: João Fernandes Menezes (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 7066 - Homologação de Opção.
Reqte: Odonaldo Antônio Alho Cardoso (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).
Reqda: Caixa Econômica Federal.
Despacho: Arquite-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 10907 - Homologação de Opção.
Reqte: Cipriano Pantoja Belo (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 10947 - Homologação de Opção.
Reqte: Osmar Dias (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 10949 - Homologação de Opção.
Reqte: Januário Álvaro da Silva (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 10951 - Homologação de Opção.
Reqte: Máximo Pereira Peniche (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 11013 - Homologação de Opção.
Reqte: Elzamann de Almeida Lopes (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 11424 - Homologação de Opção.
Reqte: Luiz Fernando da Silva (Adv. Dr. Mª da Conceição Bernardelli).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Arquite-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 11426 - Homologação de Opção.
Reqte: Abdon Serrão Virgolino (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 11428 - Homologação de Opção.
Reqte: Antônio Maia de Jesus Chaves Filho (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 11440 - Homologação de Opção.
Reqte: Nestor Antero Jesus da Silveira (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 11438 - Homologação de Opção.
Reqte: Benedito Monteiro das Mercês (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12379 - Homologação de Opção.
Reqte: José Bastos de Moura (Adv. Dr. João Marques).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 14253 - Homologação de Opção.
Reqte: Amélia Denise Cavalleiro de Macedo Ribeiro (Adv. Dr. Néelson M. de Faria).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 14284 - Homologação de Opção.
Reqte: Zenaide de Barros Girão (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).
Reqda: Universidade Federal do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 15058 - Homologação de Opção.
Reqte: Francisco Fernandes Mota - (Adv. Dr. Mª da Conceição Bernardelli).
Reqda: SUDAM.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 15117 - Homologação de Opção.
Reqte: Hildete Teixeira do Vale (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).
Reqdo: INPS.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 15191 - Homologação de Opção.
Reqte: Emmanuel Matos Palheta (Adv. Dr. Mª da Conceição Bernardelli).
Reqdo: SUDAM.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 10870 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
Réu: Onésimo Teixeira de Araújo.
Despacho: I — Constando que o réu já foi recapturado, encontrando-se novamente no Presídio São José, à disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca desta Capital, oficie-se a S. Exa. solicitando-lhe a gentileza de fazê-lo apresentar a este Juízo, em o dia 22 de janeiro corrente, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado. II Intime-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
- Nº 12382 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Paulo Meira).
Réu: Vicente Souza Nascimento.
Despacho: I — Não resta dúvida de que o fato pelo qual Vicente Souza Nascimento responderá na presente Ação penal (ou seja, o ocorrido em junho/74) está articulado na denúncia de fls. 2/5, e que a tal se chegará ao se compulsar os autos até a fls. 112. Acontece que isso ocasionará algum transtorno, que foi tentado evitar com a sugestão de "ser dada nova redação à denúncia" (fls. 123-V). Entretanto, como o "custos legis" se recusou a facilitar o trabalho, não haverá outra alternativa, senão deixar tudo como está. II — Recebo a denúncia oferecida contra Vicente Souza Nascimento com referência à acusação de haver o mesmo levado "até o INPS, em junho de 1974, uma senhora gestante no 8º mês, apresentando-a fraudulentamente, como sua esposa, para recebimento,

que acabou por obter, de auxílio natalidade, imputando-se-lhe a prática de ilícito tipificado no art. 155, inc. IV, alínea "a" da Lei nº 3.807, de 26/08/60, com a redação mandada observar pelo art. 25 do Dec. Lei nº 66, de 21/11/66 (v. fls. 109 e 112). III - Cite-se o aludido réu a fim de se ver processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 2 de março vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o prelado acusado já sofreu alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Cancelem-se os assentamentos referentes a Guimarrino Souza do Nascimento, tendo em vista que o mesmo está excluído da Presente Ação Penal. VI - Intime-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15150 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública - (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade). Réu: Gerard Paul Josephe Hespel.

Despacho: I - Recebo a promoção de fls. 2. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo III - Designo a audiência do dia 19 de janeiro corrente, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - A prisão preventiva decretada contra o denunciado (fls. 83) o foi por autoridade judiciária incompetente "ratione loci", que posteriormente reconheceu essa mesma incompetência (fls. 71). Entretanto, ora ratifico aquele ato, o que faço com fundamento no § 1º do art. 108, do Código de Processo Penal, e que é reconhecido pela jurisprudência, "verbis": "Prisão preventiva. Só autoridade competente pode decretá-la. Juiz competente pode ratificá-la, quando decretada por juiz incompetente" (Ac. do TFR, no HC nº 1.449-PI, "in" Rev. do TFR 20/98. "In casu", há prova de existência de crime e suficientes indícios da autoria, impondo-se a custódia provisória por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da Lei penal, considerando-se que o acusado é estrangeiro e não tem profissão definida, nada o prendendo ao chamado distrito da culpa. VI - Intime-se. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13368 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Paulo Meira). Réus: Rosilda Lima Silva, Maria de Nazaré Barros, Clélia Souza e Maria Bibiana Rodrigues. Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis", Determino o arquivamento do Inquérito com referência a Djaniro de Oliveira Silva. P.R.I. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12274 - Homologação de Opção.

Reqte: Claudomiro Epifânio da Silva (Adv. Dr. Marcílio Vianna). Reqdo: Hospital Barros Barreto. Sentença: Vistos, etc. Tendo sido indeferido o pedido, porque contrário ao disposto no art. 1º, "caput", da Lei nº 5.958, de 10/12/73, e no Parágrafo único, alínea "a", do art. 2º do Decreto nº 73.423, de 7/1/74, determino o arquivamento dos presentes autos. P.R.I. Belém, 12.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12280 - Homologação de Opção.

Reqte: Humberto Aires de Souza (Adv. Dr. Marcílio Vianna). Reqdo: Hospital Barros Barreto. Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12290 - Homologação de Opção

Reqte: Maria Helena Malcher (Adv. Dr. Marcílio Vianna). Reqdo: Hospital Barros Barreto. Sentença: Idêntica a acima.

Nº 12296 - Homologação de Opção.

Reqte: Raimundo Pinheiro de Assis (Adv. Dr. Marcílio Vianna). Reqdo: Hospital Barros Barreto. Sentença: Idêntica a acima.

Nº 12302 - Homologação de Opção.

Reqte: Teodomiro Munis de Alencar (Adv. Dr. Marcílio Vianna). Reqdo: Hospital Barros Barreto. Sentença: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 328)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 06/79

EXPEDIENTE DO DIA 15/01/1979

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 03 do Sr. Secretário do Presídio São José

Assunto: Processo em que é apenado Wilson de Oliveira Mesquita (encaminha).

Despacho: 2º) A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Circ. nº 001/79 - Shimor do Sr. Superintendente da Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 15.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 0005/79-J.D. do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, em exercício.

Assunto: Autos de Carta Precatória expedida para citação de Hil-denor Cruz Barros (Devolve).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 006/79-SEC/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares - Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Informa que nos Livros de Registros da CRP/SR/PA não existe assentamento de entrada do indivíduo Williams Costa Rodrigues.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória

Deprecante: O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Deprecado: O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15630 - Mandado de Segurança

Impte: Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

Impdo: Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Despacho: Notifique-se a autoridade impetrada, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa. preste informações no prazo de 10 dias. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15632 - Mandado de Segurança

Impte: Banco Francês e Italiano para a América do Sul S/A - SUDAMERIS. (Adv. Dr. Marcílio F. Vianna).

Impdo: Delegado Regional do Trabalho

Despacho: Notifique-se a autoridade apontada, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S.Sa. preste no prazo de 10 dias as informações que tiver. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1498 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Excedo: A.B. Almeida & Cia. Ltda.

Despacho: I - Consoante disposto no § 6º do art. 70 da Lei nº 4.215, de 27/4/63, c/c art. 45 do Código de Processo Civil, o advogado que renunciar ao mandato notificará o mandante, e, durante os 10 dias seguintes à efetiva notificação continuará a representá-lo desde que necessário para lhe evitar prejuízo. Assim sendo, enquanto o doutor Moacyr Gonçalves Pamplona não comprovar em Juízo haver devidamente cientificado o Exequente, de sua decisão quanto à renúncia do mandato, será havido ainda como patrono da autarquia, salvo se antes disso outro advogado se habilitar nos autos. II - Diga o Exequente, no prazo de 30 dias. III - Intime-se. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1604 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Excedo: Conde & Filhos

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 4089 - Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)

Execdo: Sind. dos Arrumadores do Est. do Pará (Adv. Dr. Djalma Machado).

Despacho: Digam as partes, no prazo de 3 dias, sobre a documentação apensada. Intime-se. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12589 - Execução

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: Antonio de Oliveira Lima

Despacho: Tendo sido ajuizado o presente feito com o caráter de "Execução Fiscal", com fundamento no que dispõe o art. 578, caput, do Código de Processo Civil, c/c art. 126 da vigente Carta Magna, mando que se remetam estes autos ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba, a cujo respectivo magistrado caberá pronunciar-se como entender de direito. Intime-se. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12591 - Execução

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: Sebastião Mendes dos Santos

Despacho: Tendo sido ajuizado o presente feito com o caráter de "Execução Fiscal", com fundamento no que dispõe o art. 578, caput, do Código de Processo Civil, c/c art. 126 da vigente Carta Magna, mando que se remetam estes autos ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí, a cujo respectivo magistrado caberá pronunciar-se como entender de direito. Intime-se. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13036 - Execução

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: Ovidio Ribeiro Assunção

Despacho: Tendo sido ajuizado o presente feito com o caráter de "Execução Fiscal", com fundamento no que dispõe o art. 578, caput, do Código de Processo Civil, c/c art. 126 da vigente Carta Magna, mando que se remetam estes autos ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Igarapé Miri, a cujo respectivo magistrado caberá pronunciar-se como entender de direito. Intime-se. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13030 - Execução

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: A. Peixoto & Cia.

Despacho: Cite-se. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13988 - Execução

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: Orlandino Coelho

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10608 - Execução

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clovis de Figueiredo)

Execdo: Eduardo Alves de Souza

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 9761 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: M.L. Pantoja

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 9753 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Madeireira Blanmar Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 9890 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Orlando Pereira da Silva

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14055 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Oswaldo Passarinho

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 14059 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Durval Almeida do Nascimento

Despacho: Cite-se. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14061 - Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Miguel Nunes Vieira

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 1897 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo)

Execdo: A. Dória S/A - Comércio, Representação e Indústria.

Despacho: Diga o exequente, no prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11838 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Paulino de Almeida Coelho

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 2601 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Execdo: H. Rezende Imobiliária

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho de p. 51. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 143 - Inquérito Policial

Indiciado: Raimundo Barroso Margalho

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 28 de fevereiro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15151 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Pereira Sobrinho

Despacho: Data venia do afirmado pelo representante do Ministério Público a fls. 2, in fine, o só fato de in casu se tratar de Contravenção (a cujo processo se aplicam as normas da Lei nº 1.508, de 19.12.51, ex-vi do estatuído no art. 34 da Lei nº 5.197, de 3.1.67) não implica na impossibilidade de serem arroladas testemunhas na denúncia oferecida pelo fiscal da lei. É bem verdade que a isso não se refere expressamente o § 3º do art. 2º da prefalada Lei nº 1.508, de 19.12.51. Mas tal não significa que na peça inaugural deva deixar de haver indicação de testemunhas. É que em casos como o presente a sentença não poderá levar em conta as declarações prestadas tão somente na fase policial porque ali não se observa o princípio constitucional do contraditório, de sorte que as pessoas ouvidas em depoimento na polícia não de ser também inquiridas em Juízo. Comentando as disposições do diploma legal suso mencionado, referentes a processos instaurados por denúncia do Ministério Público e por portaria do Juiz, assevera Walter Pereira Acosta: "Nestes casos, como é óbvio, as testemunhas de acusação serão também inquiridas na audiência, após as declarações do réu e antes das de defesa, o que constitui inovação relativamente ao rito sumário prescrito no Cód. de Processo" (in o Processo Penal, 3ª ed. 1959, Borsoi, nº 146, pág. 422). Ora, se o Ministério Público não indica testemunhas, parece que não terá como provar o alegado, a menos que venha o denunciado a confessar sua culpa, reconhecida pelas testemunhas por ele próprio arroladas. Antes o exposto, confirme o douto custos legis se não pretende produzir prova testemunhal. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15633 - Comunicação de Prisão Administrativa

Comunice: Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Preso: Almir Alves Camelo

Despacho: Ao pronunciante do representante do Ministério Público. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15313 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 19/78.

Reqte: Ministério Público Federal (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Sentença: Vistos, etc. Ex Positis, com fundamento no que prevê o art. 108, caput, inc. X do Código Penal (consoante alteração introduzida pelo art. 1º da Lei nº 6.416, de 24.5.77), e o § 3º do art. 312 do prefalado código, c/c art. 61, caput, do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade com referência a Antonio Monteiro da Rosa. P.R.I. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15322 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Benedito Ferreira Soares, Domingos Lopes, Francisco do

Livramento R. Cordeiro, Adilson Cardoso Pantoja, Manoel Pureza dos Santos.

Sentença: Vistos, etc. Ex Positis, com fundamento no que prevê o art. 43, caput, inc. I, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia, na qual, por sinal, deixaram de ser arroladas testemunhas que deporiam na instrução criminal. P.R.I. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9845 - Execução

Exeqte: União Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Augusto Lopes

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas ex lege, P.R.I. Belém, 15.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de fevereiro de 1979, às 14,15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por JOÃO DOS SANTOS VINAGRE, contra EXPANSÃO — PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., bens esses encontrados na Rua dos 48 n° 90 e que são os seguintes: Uma carteira de madeira, em jacarandá, com armação em ferro cromado com 3 gavetas, avaliada em Cr\$-3.000,00; Uma carteira de madeira, em jacarandá com armação em ferro cromado, com 3 gavetas laterais, de cor amarela digo castanho, avaliada em Cr\$-2.500,00; Uma carteira em madeira de cor amarela, com duas gavetas laterais e armação em ferro cromado, avaliada em Cr\$-2.000,00; duas (02) poltronas de cor preta giratórias e estofadas, avaliadas em Cr\$-1.000,00 as duas; Duas poltronas estofadas, avaliadas em Cr\$-600,00 as duas; Três cadeiras com espelho e assento estofado de cor preta e armação em ferro cromado, avaliada em Cr\$-200,00 cada uma, conforme auto de penhora de fls. 27 e laudo de avaliação de fls. 29 dos autos.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de janeiro de 1979. Eu, Descartes Araújo datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SAORES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. n° 133)

Processo n° JCJ — 1453/78

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: JOSÉ RIBAMAR NETO

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor JOSÉ RIBAMAR NETO, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de QUARENTA E OITO (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-50,00 (cincoenta cruzeiros), correspondente às custas devidas nos termos do processo trabalhista n° 3ª JCJ — 1453/78, em que JARI FLORESTAL e AGROPECUÁRIA LTDA, é reclamada.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo concedido proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que consta na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.A datilografei. E eu Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. n° 132)

Processo n° 3ª JCJ — 1.066/78

Exequente: Marizan Ferreira Bezerra

Executada: Agência de Vigilância Anchieta

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Agência de Vigilância Anchieta, com endereço incerto e não sabido, executada no processo trabalhista n° 3ª JCJ — 1.066/78, em que Marizan Ferreira Bezerra, é exequente, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.108,30 (nove mil

cênto e oito cruzeiros e trinta centavos), correspondente ao principal e custas devidas nos termos da sentença prolatada no processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo concedido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que consta na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto do Juiz

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - n° 107)

Proc. n° 3ª JCJ - 46/78 e anexo

Reclamante: Quimo Rodrigues de Souza e outro.

Reclamada: Francisco Melo de Almeida (Fazenda Água Fria)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o sr. Luiz Cláudio Ferro, com endereço incerto e não sabido, litisconsorte no Processo n° 3ª JCJ — 46/78 e Anexo, em que é reclamante Quimo Rodrigues de Souza e outro e reclamada Francisco Melo de Almeida (Fazenda Água Fria), para tomar ciência da decisão prolatada por esta Junta, em audiência realizada no dia 14 (quatorze) de dezembro de 1978, do seguinte teor: "Conclusão: Pelo exposto e mais do que dos Autos consta, Resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém por unanimidade, reconhecendo a relação de emprego declarada na fundamentação, julgar procedentes as reclamações e, em consequência, condenar a Fazenda Água Fria (Irineu Lemes da Rosa Filho e Luiz Cláudio Ferro) a pagar a Quimo Rodrigues de Souza a importância de Cr\$ 11.542,16 (onze mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos) e a Francisco Teles de Souza a quantia de Cr\$ 11.542,16 (onze mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), a título de Aviso Prévio, Férias (4/12), gratificação de natal (4/12), salário retido, descanso remunerado e horas extras, além dos valores que forem apurados em liquidação de sentença, pela Secretaria da MM. Junta, a título de diferenças de aviso prévio, de férias, de gratificação de natal e de descanso remunerado, tudo acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, devendo a Secretaria da MM. Junta anotar as carteiras de trabalho dos reclamantes, tudo de conformidade com a fundamentação supra. Custas de Cr\$ 924,10, pelos litisconsortes passivos responsáveis solidariamente pela condenação, cujo valor se arbitra em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Resolve, ainda, esta MM. Junta excluir da relação processual, por ilegitimidade de parte, os senhores Francisco Melo de Almeida e Otávio Nunes da Costa, segundo os termos da fundamentação acima. Notifiquem-se".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 15 de janeiro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. N° 108)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem que, no dia 15 de fevereiro de 1979, às 14 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I n° 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre avaliação, os bens penhorados na execução movida por Pascoal Dias Ceil e outros contra Visma - Indústria Madeireira Ltda., bens esses encontrados à Estrada do Coqueiro Km. 04 e que são os seguintes: uma máquina para serra de fita, marca Schiffer, acionada por um motor marca Bufalo, modelo AW-22, n° 564594 com 60HP, no estado, valor atribuído: Cr\$

70.000,00; uma máquina para serra circular de esteiras, marca Wadkin acionada por um motor marca WEG, modelo 72132M, nº 92005, com 5HP, no estado, valor atribuído: Cr\$ 90.000,00; dezessete (17) serras de fita circular de aço, várias polegadas, novas sem uso, valor atribuído: Cr\$ 68.000,00; uma máquina para serra de fita circular, marca Invicta, nova, sem uso, desmontada, com seis (6) volumes, valor atribuído: Cr\$ 120.000,00; um compensador de partida, marca Mastin, modelo M-65 1/275, nº 822/77, três fases, 220 volts, no estado, valor atribuído: Cr\$ 20.000,00; uma máquina para serra de fita, marca Langer, modelo 2F, nº 368, acionada por um motor marca Búfalo nº 698471, com 40HP, no estado, valor atribuído: Cr\$ 80.000,00; uma máquina de serra de fita, marca Langer, modelo IF, nº 411, acionada por um motor marca General Electric, modelo 2710405-A, nº AN 29938, no estado, valor atribuído: Cr\$ 80.000,00; uma empilhadeira, marca Clark, modelo CHY1208, nº CHY1208]-0014-BRF-37, com capacidade para seis mil kilos, no estado valor atribuído: Cr\$ 150.000,00. Valor total da avaliação: Cr\$ 678.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de janeiro de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém (G. Reg. nº 110)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de fevereiro de 1979, às 14 horas, na sede desta Junta, à D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Sebastião Batista Trindade contra Waldomiro de Melo e Silva, bens esses encontrados a ilha do Outeiro e que são os seguintes: um (1) terreno rural, localizado no lugar denominado Outeiro, ilha Caratateua, estrada marginal à baía Santo Antonio, entre as terceira e quarta travessas, distando desta última 25 metros, município e comarca desta capital, medindo 20 metros de frente por 450 metros de fundos, confinando a direita com Heitor Costa e a esquerda com Dionísio de Oliveira Bentes, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta capital, às fls. 62 do livro 3-U, transcrito no dia 20.08.1957, sob o nº 14.256, conforme documento dos autos. Valor atribuído: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de janeiro de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 111)

EDITAL DE PRAÇA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de fevereiro de 1979, às 14 horas, na sede desta Junta, na D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Joana Ferreira da Silva, contra Salvador Alves Feitosa (Prosofar) bem esse encontrado na Avenida Almirante Barroso-Conjunto Costa e Silva-QE, 228, aptº 08 e que é o seguinte: Uma (1) máquina de calcular Manual marca Olivetti, modelo Summa prima 20 Olivetti, nº 99215961, no estado, valor atribuído Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume,

na sede desta Junta. Belém, 17 de janeiro de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 122)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente edital, fica notificada VISMA - Indústria Madeireira Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-684/78, em que é reclamante João da Silva Cardoso, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 15 de janeiro de 1979, às 17:00 horas, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE A QUINTA JCJ DE BELÉM, julgar a reclamatória parcialmente procedente para condenar Visma Indústria Madeireira Ltda. a pagar a João da Silva Cardoso a quantia de Cr\$-4.785,84 a título de aviso prévio, férias simples e proporcionais, gratificação de natal, salário retido em dobro e salário família. O FGTS é devido no Código Zero Um. Improcedem as demais parcelas por falta de amparo legal. Ao valor da condenação acresçam-se juros de mora e correção monetária. Custas pela reclamada no valor de Cr\$-344,04, arbitradas sobre o valor de Cr\$-5.000,00. Notifique-se a reclamada dos termos da presente decisão. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$-50,00 arbitrados sobre Cr\$-500,00, de cujo pagamento fica isento na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de janeiro de 1979. Eu, Mário Roberto Raiel Fagundes Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEIRA

Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5ª. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 124)

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica Citado José Humberto Siqueira de Araújo, que se encontra em lugar incerto e não sabido executado nos autos do processo número 5ª JCJ-CP-50/78, em que é exequente Fazenda Nacional, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.675,40 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), correspondente às custas devidas nos seguintes termos da Carta Precatória expedida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém em 17.12.78: "DEPRECO E REQUEIRO a V. Exa. que se digne mandar CITAR o reclamante - executado José Humberto Siqueira de Araújo residente nessa cidade na Av. Conselheiro Furtado, 2499, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de Cr\$-1.615,58 (hum mil, seicentos e quinze cruzeiros e cinquenta e oito centavos), correspondente ao pagamento das custas de ação e execução."

RESUMO

VALOR DEPRECADO.....	Cr\$ 1.615,58
CUSTAS DE EXECUÇÃO.....	Cr\$ 59,82
TOTAL DEVEDOR.....	Cr\$ 1.675,40

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI, Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira A. Judiciário - TRT AJ. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 130)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma D. Muccini - Decoart-Decoracoes, Artesanatos e Antiguidades, com endereço incerto e ignorado, reclamada no processo nº 6ª JCJ-1.236/78, em que é reclamante Osvaldo Alves Constantino, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.883,97 (hum mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e sete centavos), correspondente ao principal e custas, devidos no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Adalzira Araújo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execuções, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 141)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica CITADO Raimundo Pereira de Brito, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1561/78 em que é reclamada Jari Florestal e Agropecuária Ltda., para pagar em quarenta e oito horas, (48 horas), ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-174,00 (cento e setenta e quatro cruzeiros), correspondente a custas no referido processo. **CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA,** proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria Cecília Amanajás Enc. Execução, datilografei. E eu, Eliette Mattos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 6ª. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 142)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSO SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/01/79.

PROCESSO TRT DC 732/78

DEMANDANTE: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de móveis de madeira, de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensados e laminadas aglomerados e chapas de fibras de madeira de Manaus.

ADVOGADO:

DEMANDADO: Sindicato da Indústria de serraria, carpintarias e tanoarias no Estado do Amazonas.

ADVOGADO:

RELATOR: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
REVISOR: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

PROCESSO TRT AI 771/78

AGRAVANTE: Santa Casa de Misericórdia do Pará

ADVOGADO: Dr. Joaquim Vasconcelos
AGRAVADA: Eglantina Paulina da Cunha

ADVOGADO:

ORIGEM: 1a. JCJ de Belém

RELATOR: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito

REVISOR:

PROCESSO TRT RO 772/78

RECORRENTE: Banco Nacional S/A.

ADVOGADO: Dr. Eduardo Tavares Cardoso

RECORRIDO: Sérgio Manoel Frazão Pereira.

ADVOGADO: Dr. Itair Silva

ORIGEM: 2a. JCJ de Belém

RELATOR: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

REVISOR: Exmo. Sr. Juiz Rider Nogueira de Brito.

PROCESSO TRT RO 02/79

RECORRENTE: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

ADVOGADO: Dr. Nathanael Farias Leitão

RECORRIDO: Edmilson Ramos Moreira da Costa

ADVOGADO: Dr. Miguel Serra

ORIGEM: 6a. JCJ de Belém

RELATOR: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

REVISOR: Exma. Sra. Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira.

(G. Reg. nº 127)

Processo nº 3ª JCJ - 1345/78

Exequente: PEDRO PAULO XAVIER

Executado: Agência de Vigilância Anchieta

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA ANCHIETA, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), correspondente ao principal e multa devidos pela Agência executada no processo trabalhista nº 3ª JCJ - 1.345/78, em que PEDRO PAULO XAVIER, é exequente.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo concedido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.A., datilografei. E eu Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO DO JUIZ:

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 128)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03 (COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificado JOSÉ MELO MEDEIROS (DECORBEL - DECORADORA BELÉM), com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ - 1.574/78, em que é reclamante JOÃO SANTICO RODRIGUES FERREIRA, de que no dia 12.12.78, às 14,00 horas, foi prolatada a seguinte decisão: "Resolve a MM. Quarta JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado José Melo Medeiros (DECORBEL - Decoradora Belém), a pagar ao reclamante José Melo, digo, João Santico Rodrigues Ferreira Cr\$-4.500,00 de salários retidos, Cr\$-252,00 de descanso remunerado, Cr\$-336,00 de Aviso Prévio, Cr\$-210,00 de Gratificação de Natal, Cr\$-210,00 de Férias Proporcionalis, Cr\$-200,16 de Depósitos do FGTS, devendo ainda ser anotada a Carteira de Trabalho do reclamante tão logo transite em julgado a presente decisão. E uma vez devolvida essa Carteira pelo reclamado, o que deverá ser feito no prazo de 05 dias contados do trânsito em julgado desta decisão. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária nos termos da Lei. Custas de Cr\$-376,04, pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para este fim arbitra-se em Cr\$-5.800,00"...

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de janeiro de 1979. Eu Ivani Siqueira Teixeira, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu Ana C. de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 123)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 17.01.79 e o que consta do Processo TRT P — 705/74 (C—82),

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 91 de 03.11.78 da Presidência deste Tribunal, que nomeou ARACELI DA SILVA VIEIRA DE MATOS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 149)

ATO Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 17.01.79 e o que consta do Processo TRT P — 705/74 (C—82),

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 100 de 21.11.78 da Presidência deste Tribunal, que nomeou RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do

Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 149)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19.01.79.

Processo TRT RO 04/79

Recorrente Mercearia Soares de Pedro Soares de Brito

Recorrido Gilvázio Araújo da Cruz

Origem 2ª JCJ de Manaus

Relator Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud

Ferreira

Revisor Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz

Oliveira

Processo TRT RO 03/79

Recorrente Raimundo de Paula Maria, Carlos Fernandes Pereira e Francisco Martins de Souza

Advogado Dr. Joaquim Vaconcelos

Recorrido Reading & Bates Demaga Perfurações Ltda.

Advogado Dr. Waldemar Vianna

Origem 6ª JCJ de Belém

Relator Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito

Revisor Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT MS 38/79

Impetrante Banco da Bahia Investimentos S/A

Advogado Dr. Raimundo Costa

Recorrido Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de

Capanema

Relator Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud

Ferreira.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 005/79

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

JOÃO DE DEUS TEIXEIRA AMARAL, título nº 113.537, lotado na 21ª Secção;

MARIA DAS GRAÇAS GUSMÃO LEMOS, título nº 52.973, lotada na 103ª Secção;

JOSÉ ARAÚJO NETO, título nº 75.957, lotado na 165ª Secção;

ADEMAR ANTÔNIO FERREIRA, título nº 69.050, lotado na 140ª Secção;

MANOEL PEREIRA COSTA, título nº 95.337, lotado na 208ª Secção;

MARIA RAIMUNDA CARNEIRO, título nº 92.186, lotada na 208ª Secção;

ALCINILDA GUERREIRO MAGALHÃES, título nº 98.935, lotada na 5ª Secção;

TEONILDO DE OLIVEIRA MORAES, título nº 104.804, lotado na 90ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. 145)

EDITAL Nº 006/79

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

RAIMUNDO NAZARÉ DE PAULO, título nº 4.404, lotado na 15ª Secção;

ROSA MARIA LEAL DA SILVA COSTA, título nº 100.494, lotada na 98ª Secção;

MILTON PADILHA DE BRITO, título nº 84.644, lotado na 194ª Secção;

JOAQUIM CARVALHO GONÇALVES, título nº 8.547, lotado na 26ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 145)